



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6770 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2024-GP/TJAP,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 29 de agosto de 2024, os termos do Decreto nº 7572, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.992, de 29 de agosto de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Marcelo Victor Barros da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71886

DECRETO Nº 6771 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.262.688,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.262.688,00 (treze milhões e duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						3.432.549
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						3.432.549
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.432.549
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						2.102.112
04.122. 0073. 2314 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV						2.102.112
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.102.112
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.496.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						1.496.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.496.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						317.706
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						317.706
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	317.706
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						95.933
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						6.334
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.334
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						81.599
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	81.599
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						100.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0477 - Dayse Marques	50.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0477 - Dayse Marques	50.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						93.000
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL						93.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	93.000

34101 - POLÍCIA MILITAR						1.550.388
06.122. 0006. 2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR						180.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	180.000
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						552.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	552.000
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR						318.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	318.000
06.181. 0046. 2284 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
06.243. 0046. 2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						200.388
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.388
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						4.075.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						4.075.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.075.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						3.432.549
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						3.432.549
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.432.549
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						2.102.112
04.122. 0006. 2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						2.102.112
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.102.112
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.942.706
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						5.625.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.625.000
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						317.706
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	317.706
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.496.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						1.040.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.040.000
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						200.000

	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
04.126. 0033. 2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ						75.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
04.126. 0033. 2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						25.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						156.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	156.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						95.933
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						13.136
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.136
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						81.599
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	81.599
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						998
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	998

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						100.000
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0005 - Dayse Marques	100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						388
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						388
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	388
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						93.000
04.122. 0116. 2534 - APOIAR AÇÕES DE GOVERNO						93.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	93.000

Protocolo 71899

DECRETO Nº 6772 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.728.003,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.728.003,00 (quinze milhões e setecentos e vinte e oito mil e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.640.003
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						1.010.148
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.010.148
10.244. 0095. 2437 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO						139.206
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	139.206

10.244. 0095. 2437 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO						964.122
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	964.122
10.302. 0095. 2430 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						70.356
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.356
10.304. 0095. 2435 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						251.165
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	251.165
10.304. 0095. 2435 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						482.061
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	482.061
10.305. 0095. 2434 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						922.811
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	852.455
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.356
10.305. 0095. 2434 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						964.122
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	964.122
10.331. 0095. 2433 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						70.356
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.356
10.542. 0095. 2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL						283.595
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	283.595
10.542. 0095. 2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL						482.061
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	482.061
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						10.088.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						9.473.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.473.000
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						615.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	615.000

Protocolo 71900

DECRETO Nº 6773 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7104/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimmento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969906-6-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Lidiane de Barros Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 02 de setembro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 02 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71887

DECRETO Nº 6774 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.0257.1294.0173/2024**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0353**, de 20 de fevereiro de 2006, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3.709**, de 20 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“MERCIA FERREIRA D E SOUZA.”

Leia-se:

“MÉRCIA FERREIRA DE SOUZA.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71888

PORTARIA Nº 192/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0125/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, e **RAUFO AMIM**

RICHENE NETO, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de realizar precursora para alinhamento de informações e organização do local onde vai ocorrer a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 14.09.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 71798

**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2024-GABGOV**

PROCESSO SIGA Nº: 00009/GABGOV/2024.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação via Cotação Eletrônica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto nº 11.871, de 2023, conforme procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2022-PGE e disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 05/2024-PLCC/PGE/AP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de internet banda larga via satélite de baixa órbita, pelo período de 12 (doze) meses. **EMPRESA ADJUDICADA:** ALMECON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ Nº:** 41.528.389/0001-20. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101 - Gabinete do Governador. Programa: 0006- Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora. Ação: 1061010412200062313 - Manutenção de Serviços Administrativos - GABGOV. Elementos de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA SIGA Nº:** 24433.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2024.

Ilmo Moraes de Azevedo
Presidente da CPL/GABGOV
Decreto nº 6648/2024

RATIFICO na forma da Lei nº 14.133/21.

Simone da Silva Guedes de Souza
Chefe de Gabinete do Governador
Em exercício

Protocolo 71901

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 057/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0060/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II, Código CDS-2 e **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/ AP, no dia 22.09.2024, com objetivo de acompanhar e assessorar o Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 71801

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 604/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da **Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem**, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71802

PORTARIA Nº 605/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - NP-DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de outubro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de maio a 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71803

PORTARIA Nº 606/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - ASS - PGE/SCL.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSIANE GARRIDO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71804

PORTARIA Nº 607/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.3717.0007/2024 - CHEFIA PJUD - PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 348/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8169, de 22.05.2024**, que concedeu férias ao Procurador do Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, Procurador Chefe da Procuradoria Judicial/PJUD.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de outubro de 2024

LEIA-SE.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de outubro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71805

PORTARIA Nº 608/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 134/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8109, de 23.02.2024**, que concedeu férias a servidora **SILZA SANTOS LEITE**, Responsável Técnico Nivel II.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto de 2024

LEIA-SE.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de outubro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71806

Polícia Civil**PORTARIA N.º 298, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO n.º 0043.0829.2320.0014/2024-DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO**, Delegado de Polícia Civil - NOI/DGPC, Matrícula n.º 1027590, que se deslocou até Brasília-DF, no período de 14 a 28.06.2024, para participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica 2024, promovido pela Escola Superior de Defesa.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **15 (quinze)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 71808

PORTARIA N.º 300, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA N.º 016/2024-DD/CGPC, que teve como finalidade apurar os fatos narrados no Ofício nº. 350101.0077.3185.0004/2024 CGPC DC - DGPC, que encaminhou Relatório de Correição Ordinária, com indicativos de baixa produtividade no ano de 2023, por parte um Delegado de Polícia, enquanto Titular da DECCP, sem motivo justificável.

CONSIDERANDO também foi objeto de apuração

no referido AIPA os fatos narrados no Ofício n.º: 350101.0077.3185.0269/2024 CGPC DC, referente ao Relatório de Correição Extraordinária de troca de Titularidade, ocasião em que foi constatado que o Delegado de Polícia em questão incorreu em o atraso no cumprimento da IN 002/2023 - CGPC, por não ter apresentado em tempo hábil a listagem de todos os bens apreendidos na DECCP, que foi solicitada durante a Correição Ordinária realizada em Abril/2024, sem alegar qualquer justificativa para deixar de entregar a relação;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Neuton Gomes de Abreu Junior**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027654, como Presidente, **Abraão Trani de Almeida**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027751, como membro, e **César Ávila Sousa**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1028030, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 71824

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 025/2024-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta**

- **TAC n.º 025/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 059/2024 - DD/CGPC e 060/2024 - DD/CGPC.

Servidor: L. P. M., Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 916668.

Descrição do fato: Deixar de observar as atribuições do seu cargo de Oficial de Polícia, na medida em que não manteve em sua guarda bem como não fez controle de prazo dos APFs nº. 5107/2023 e nº. 5108/2023- CF/CIOSP/PACOVAL, lavrados em 13.09.2023, e remetidos ao Poder Judiciário somente em 22.05.2024 e 30.05.2024, respectivamente (art. 59, III, VII e art. 118, §2º, III da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 71778

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 026/2024-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 026/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 059/2024 - DD/CGPC e 060/2024 - DD/CGPC.

Servidor: J. R. R. A., Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do ex-território, Matrícula n.º: 2410635.

Descrição do fato: Deixar de concluir no prazo legal os APFs nº. 5107/2023 e nº. 5108/2023- CF/CIOSP/PACOVAL, lavrados em 13.09.202, remetidos ao Remeter ao Poder Judiciário com atraso de 08 meses (art. 118, §2º, III da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 71780

Polícia Científica

PORTARIA Nº 191/2024/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a Minuta de Elogio/ CIODES.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder menção elogiosa à servidora **ADRIANA ALVES PEREIRA** do Instituto de Administração

Penitenciário do Amapá - IAPEN, que desenvolveu suas atividades COM MUITA DEDICAÇÃO como Despachante no Box da Polícia Científica do Amapá-PCA, no Centro Integrado de Operações da Defesa Social-CIODES, instituição vinculada à Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá. O reconhecimento é válido devido o compromisso, dedicação e eficiência no desenvolvimento de suas atividades:

Art. 2º. Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à Polícia Científica do Amapá e à sociedade amapaense.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 71833

PORTARIA Nº 192/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.00 77.0579.0089/2024-GATAG-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUIS CARLOS SANCHES SILVA - MOTORISTA**, que viajou da sua sede de atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio, com finalidade de conduzir peritos para realizarem Perícia Ambiental naquele referido município, no período de 18 de setembro de 2024. Com ônus para o estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 71834

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6022329-03.2024.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar a candidata que a mesma deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.253, de 24 de setembro de 2024, págs. 21 e 22



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos,

4

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.253, de 24 de setembro de 2024, págs. 21 e 22



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DO LOCAL E DATA

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 24 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 132/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

2º DIA: 24/10/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
125	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES	112



Cód. verificador: 286610472. Cód. CRC: EC7F608
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 134/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 122/2024;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da avaliação de acuidade visual, que compõe o “exame de olhos e visão”, relativa a 5ª Fase – Exame de Saúde, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, em conformidade com a Ata encaminhada por meio do Processo 0007.0759.0277.0085/2024 - GAB/SEAD

Macapá/AP, 24 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 134/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	APTO
6	MATHEUS GOES OEIRAS	AUSENTE
17	WILLIANDER DE ALMEIDA MARQUES (Processo nº 6000303-11.2024.8.03.0001)	APTO SUB JUDICE
46	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO
47	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	APTO
48	FLAVIO NUNES GONCALVES	APTO
86	JOAO LUCAS COLARES COSTA	APTO
135	CARLOS MATEUS SENA DE OLIVEIRA	APTO
190	CAMIRO ANTONIO RAMOS PINON	APTO
191	JOSE ARTHUR COLARES GOES	APTO
203	SOLANGE CRISTINA COSTA JANVIER	APTO
223	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	APTO
240	VALDECIR GOMES FERREIRA JUNIOR	APTO
260	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO
263	MARLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	APTO
275	VINICIUS DA COSTA FREIRE	APTO
280	MATHEUS BRABO HONOSTORIO	APTO
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS	APTO
302	THAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ	APTO
305	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	INAPTO
312	LUCIO ROCHA DE LIMA	APTO
320	KALED LIMA GAZEL	APTO
328	GABRIEL DA SILVA MACIEL	APTO
334	JESSICA NISHI DIAS	APTO



Cód. verificador: 286610471. Cód. CRC: 641B134
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1295/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0995/2024**,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo nº 0034089-56.2021.8.03.0001, que tramitou no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Rosilene Sarmento de Lima**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 0068532-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 15 de fevereiro de 2024 na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71889

PORTARIA Nº 1296/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 021.0234.1294.0011/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40(quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Dayeses Yonara Marinho Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 0111180-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71890

PORTARIA Nº 1297/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0137/2023**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40(quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Aline Manuelle Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 0111541-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71891

PORTARIA Nº 1298/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0238/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria Cristina da Silva Costa**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3422542, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71892

PORTARIA Nº 1299/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0317.0030/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Iara Natureza de Araujo Pessoa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/**SEAD**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Rosiene de Oliveira Furtado**, que se afastará para usufruto de férias no período de **16/09/2024 a 30/09/2024**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71893

PORTARIA Nº 1300/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3829/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jéssica dos Santos Almeida**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível I - Inclusão Social e Direitos/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria/**CGE**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação

Técnica/ CGE , Código CDS-2, durante o impedimento	da	titular
Glenda Amanajás da Silva, afastada para usufruto	de	férias
regulamentares, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024.		

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71894

PORTARIA Nº 1301/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3743/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ramon Pacheco Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**CGE**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em

substituição, pelo cargo de Corregedor/Corregedoria/**CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Mikaela Frasseto Fernandes Tito**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **29/08/2024 a 12/09/2024**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71895

PORTARIA Nº 1302/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3820/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Ivanil Duarte da Silva
Cargo:	Motorista de Veículos Terrestres
SIAPE:	3383639
Quadro:	Federal
Do:	Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON/AP
Para:	Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71896

PORTARIA Nº 1303/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3947/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Kely Magalhaes de Freitas**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Redes de Ouvidoria/ Ouvidoria/**CGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Ouvidor Chefe/Ouvidoria/**CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Magdiel Eliton Ayres do Couto**, afastado por motivo de viagem no interesse da Administração Pública, no período de **16/09/2024 a 20/09/2024**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,

Protocolo 71897

PORTARIA N° 1304/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1786/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 12 de julho de 2024, à empregada **Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo**, matrícula nº 0975912-3-01, contratada para exercer as funções de Psicóloga na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 71898

PORTARIA N° 508/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0086/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALBERTO DE FIGUEIREDO COSTA	0031481-1-01	SEED
PORTARIA N° 313/06-2021-CGP/SEAD, DE 30/06/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/05/2004 a 04/05/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/05/2009 a 04/05/2014	

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71850

PORTARIA N° 509/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0087/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ROSEANE DO SOCORRO VITORIO DA SILVA	0061290-1-01	SEED
PORTARIA Nº 039/01-2009-DRH/SEAD, DE 21/01/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/05/2000 a 29/05/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIANº 121/02-2019- CGP/SEAD, DE 18/02/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/05/2005 a 29/05/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71851

PORTARIA N° 510/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0088/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NEILSON PEREIRA SILVA	0061420-3-01	SEED
PORTARIA Nº 131/04-2010-DRH/SEAD, DE 14/04/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/06/2000 a 14/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 065/01-2018- DRH/SEAD, DE 25/01/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/06/2005 a 15/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71852

PORTARIA N° 511/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FREDSON CEZAR PICANCO TEIXEIRA 0021.0197.1294.0082/2024	0031290-8-01	08/08/2019 a 06/08/2024	01/10/2024 a 29/12/2024

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71853

PORTARIA N° 512/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0090/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RAIMUNDO JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA	0042267-3-01	SEED
PORTARIA Nº 009/01-2000-DRH/SEAD, DE 14/01/2000		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/05/1996 a 27/05/2001	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/1996 a 26/06/2001	
PORTARIA Nº 074/02-2007- DRH/SEAD, DE 15/02/2007		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/05/2000 a 29/05/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/2001 a 26/06/2006	
PORTARIA Nº 070/02-2012-CGP/SEAD, DE 17/02/2012		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/04/2005 a 28/04/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/2006 a 26/06/2011	
PORTARIA Nº 488/09-2024-CGP/SEAD, DE 17/09/2024		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/05/2011 a 27/05/2016	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/06/2011 a 25/06/2016	

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71855

PORTARIA N° 513/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALBERTO DE FIGUEIREDO COSTA 0021.0197.1294.0086/2024	0031481-1-01	05/05/2014 a 04/05/2019	01/10/2024 a 29/12/2024
2	NEILSON PEREIRA SILVA 280101.0068.1597.13054/2024	0061420-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2024 a 29/12/2024
3	ROSEANE DO SOCORRO VITORIO DA SILVA 280101.0068.1597.13058/2024	0061290-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2024 a 29/12/2024

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71856

PORTARIA N° 514/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HELOISA DAS MERCES FERREIRA 0042.0197.2188.0002/2024	0033793-5-01	21/06/2004 a 20/06/2009	09/10/2024 a 07/11/2024 02/12/2024 a 31/12/2024 03/03/2025 a 01/04/2025

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71857

PORTARIA N° 515/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DEYSE DOS SANTOS FONSECA 280101.0068.1597.12782/2024	0092853-4-01	03/05/2013 a 02/05/2018	01/10/2024 a 29/12/2024
2	JOSE ADANILSON LIMA DE SOUZA 280101.0068.1597.13904/2024	0049344-9-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2024 a 29/12/2024
3	KATHLEM PAULA PINHEIRO DE MORAES 280101.0068.1597.13751/2024	0116312-4-01	25/06/2014 a 23/08/2019	01/10/2024 a 29/12/2024
4	REGIANE DE CASSIA LEMOS DA SILVA 280101.0068.1597.13186/2024	0062158-7-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/10/2024 a 29/12/2024
5	ROSANE PIMENTEL DE MATOS 280101.0068.1597.13872/2024	0063541-3-01	30/04/2012 a 29/04/2017	01/10/2024 a 29/12/2024

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71858

PORTARIA N° 516/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0096/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ROSANE PIMENTEL DE MATOS	0063541-3-01	SEED
PORTARIANº 420/09-2008-DRH/SEAD, DE 16/09/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 01/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	
PORTARIANº 708/09-2018- CGP/SEAD, DE 12/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/07/2005 a 01/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 29/04/2012	

PORTARIANº 111/03-2022-CGP/SEAD, DE 09/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/07/2010 a 01/07/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 30/04/2012 a 29/04/2017

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71859

PORTARIA N° 517/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0089/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RAIMAR DANILO LIMA DA SILVA	0042310-6-01	SEED
PORTARIA Nº 145/03-2008-DRH/SEAD, DE 31/03/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/08/1996 a 22/01/2002	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/08/1996 a 22/06/2002	
PORTARIA Nº 497/09-2011-DRH/SEAD, DE 06/10/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/01/2002 a 21/01/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/06/2002 a 22/06/2007	
PORTARIA Nº 866/09-2019-CGP/SEAD, DE 12/09/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/01/2002 a 22/01/2007	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/06/2007 a 21/06/2012	
PORTARIA Nº 241/04-2024-CGP/SEAD, DE 26/04/2024		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/01/2012 a 22/01/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 22/06/2012 a 21/06/2017	

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71860

PORTARIA N° 518/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RAIMAR DANILO LIMA DA SILVA 280101.0068.1597.13701/2024	0042310-6-01	22/06/2017 a 21/06/2022	01/10/2024 a 29/12/2024

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71862

PORTARIA N° 519/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SELMA DO NASCIMENTO VIEGAS 310103007725410217/2024	0032629-1-01	14/06/2019 a 13/06/2024	01/10/2024 a 30/10/2024 01/04/2025 a 30/04/2025 01/10/2025 a 30/10/2025

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71867

PORTARIA Nº 520/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROMULO JOSE SOUZA DE LIMA 0037.0332.2002.0106/2024	0966712-1-01	01/05/2018 a 29/07/2023	02/10/2024 a 31/10/2024 03/11/2025 a 02/12/2025 05/10/2026 a 03/11/2026

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71869

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 087/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos - Cirúrgicos - Insumos Hospitalares Grupo 2, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 71846

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00022/DETRAN/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 088/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SOLUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Portaria n. 019/2024 - SECCOMPRAS

Protocolo 71847

Secretaria de Desenvolvimento Rural

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DA PORTARIA Nº 168/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0093/2024 GAB - SDR de 11 de março de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO da portaria Nº 168/2024, publicadas no Diário Oficial, no dia 25 de março de 2024, nº 8.128., que passa a vigorar com a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:

Presidente: Berisvaldo Aragão Prazeres; Matrícula nº 1059319; Função Engenheiro Agrônomo.

Membros: Teresa Cristina Huerb de Aquino; Matrícula nº 0977541-2; Cargo Téc. em extensão rural, Raul Furtado Gonçalves; Matrícula nº 997277; Cargo analista de meio ambiente Aluizio Pinheiro da Costa; Matrícula nº 00997935-01; Cargo analista de meio ambiente;

LEIA-SE:

Presidente: UBIRAJARA TAVARES SARAIVA; Matrícula nº 3296027; Função Aux. Operacional de serv. diversos; **Membros:** Adeublandy Silveira da Silva, Matrícula nº 0992238-5, Função Chefe de unidade de política de aquicultura e pesca; Teresa Cristina Huerb de Aquino; Matrícula nº 0977541-2; Cargo Téc. em extensão rural.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

Protocolo 71809

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 299/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento

nº 380101.0077.2361.1436/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/ CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “1º FESTIVAL HUMANIZARTE”, no dia 21 de setembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 71839

PORTARIA Nº 300/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1451/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/ CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “VII COPA TUCUJU DE CAPOEIRA”, no período de 19 a 21 de setembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 71841

Secretaria de Fazenda**(P) Nº104/2024-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140 101.0077.2582.2238/2024-GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de **EBERT DE ALMEIDA COSTA**, Gerente Geral de Articulação do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial de Gestão ” Código CDS-3, pertencente ao Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados do Governo do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624

de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados à custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa do Gabinete/ SEFAZ.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.04.122.0006.2547, Fonte: 501-RNV, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e Fonte: 501-RNV, no Elemento de Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física), o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº0003/2023 - GEA

Protocolo 71776

(P) Nº 103/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº140101.0077.2 582.2238/2024-GABINETE- SEFAZ.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria de Adiantamento nº 027/2024 - SEFAZ de 14 de março de 2024, em favor de JOYANNE TEIXEIRA GURJÃO MORAIS, publicada no D.O.E nº 8.124 de 15 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº0003/2023 - GEA

Protocolo 71777

ACÓRDÃO: Nº 021/2024

RECURSO VOLUTÁRIO: Nº 010/2024

PROCESSO: 0214362024-1

LANÇAM.: ATO DECLARATÓRIO REVOGADO

REC.: FAIR ENERGY PETROLEO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CAD/ICMS: 03.065.821-7

CNPJ/MF: 39.227.267/0003-13

REL: LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2024

ATODECLARATÓRIO.LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE INCOMPATÍVEL. NECESSIDADE DE HARMONIZAÇÃO NORMATIVA E SEGURANÇA JURÍDICA. REVOGAÇÃO.

A revogação dos Atos Declaratórios nº 2021.000096 e 2022.000075, pelo Ato Declaratório nº 2024.000010 - SEFAZ foi fundamentada em legislação posterior que alterou as disposições anteriores sobre a tributação monofásica de combustíveis e lubrificantes. A Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, juntamente com os Convênios ICMS 110/07, 199/22, 15/23, 143/02 e 85/09, se mostram incompatíveis com o ato declaratório revogado, uma vez que a normatização atual estabelece que o ICMS deve ser recolhido na unidade federada onde ocorre o consumo final do produto, obedecendo ao princípio do destino/consumo.

1. Incompatibilidade legislativa: a nova legislação e os convênios mencionados introduzem diretrizes que alteram os procedimentos fiscais do ICMS em relação à comercialização de combustíveis, o que torna a manutenção do ato declaratório anterior insustentável.

2. Monofasia. Princípio do destino: a nova normativa estabelece que a arrecadação do ICMS deve ocorrer no local de consumo, priorizando a arrecadação do estado de destino do produto, inclusive nas operações de importações de mercadorias do exterior.

3. Harmonização normativa e segurança jurídica: o alinhamento do ato administrativo com as legislações supervenientes reflete o compromisso da administração pública em seguir as normas em vigor, evitando litígios e interpretações divergentes que possam comprometer a eficiência tributária, bem como proporciona maior previsibilidade e segurança.

4. Os Regimes Especiais poderão ser cassados ou alterados, a qualquer tempo, pela mesma autoridade que tiver concedido, na forma do Art. 415, §4º do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP e Cláusulas sétima e décima dos Atos Declaratórios nº 2021.000096 e 2022.000075, respectivamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito, negar-lhe provimento e indeferir o recurso administrativo.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Vice-Presidente: Moacir Coutinho Ribeiro e demais conselheiros: Lana de Nazaré Teles do Nascimento (Relatora); Ubiracy de Azevedo Picanço Junior; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Francisco Rocha de Andrade;

Paulo Roberto Penha Tavares e Fernando Antônio Santos da Cunha.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de setembro de 2024.

LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO
Conselheira-relatora - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 71835

ACÓRDÃO: Nº 020/2024

RECURSO VOLUTÁRIO: Nº 009/2024
PROCESSO: Nº 0214382024-0
LANÇAMENTO: REGIME ESPECIAL
RECORRENTE: AXA OIL PETROLEO LTDA
CAD/ICMS: 03.056377-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: UBIRACY DE A. PICANÇO JUNIOR
DATA do Julgamento: 09/09/2024

ATODECLARATÓRIO.LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE INCOMPATÍVEL. NECESSIDADE DE HARMONIZAÇÃO NORMATIVA E SEGURANÇA JURÍDICA. REVOGAÇÃO.

A revogação do Ato Declaratório nº 070/2018, pelo Ato Declaratório nº 2024.000010 - SEFAZ foi fundamentada em legislação posterior que alterou as disposições anteriores sobre a tributação monofásica de combustíveis e lubrificantes. A Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, juntamente com os Convênios ICMS 110/07, 199/22, 15/23, 143/02 e 85/09, se mostram incompatíveis com o ato declaratório revogado, uma vez que a normatização atual estabelece que o ICMS deve ser recolhido na unidade federada onde ocorre o consumo final do produto, obedecendo ao princípio do destino/consumo.

1. Incompatibilidade legislativa: a nova legislação e os convênios mencionados introduzem diretrizes que alteram os procedimentos fiscais do ICMS em relação à comercialização de combustíveis, o que torna a manutenção do ato declaratório anterior insustentável.

2. Monofasia. Princípio do destino: a nova normativa estabelece que a arrecadação do ICMS deve ocorrer no local de consumo, priorizando a arrecadação do estado de destino do produto, inclusive nas operações de importações de mercadorias do exterior.

3. Harmonização normativa e segurança jurídica: o alinhamento do ato administrativo com as legislações supervenientes reflete o compromisso da administração pública em seguir as normas em vigor, evitando litígios e interpretações divergentes que possam comprometer a eficiência tributária, bem como proporciona maior previsibilidade e segurança.

4. Os Regimes Especiais poderão ser cassados ou

alterados, a qualquer tempo, pela mesma autoridade que tiver concedido, na forma do Art. 415, §4º do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP e Cláusula Décima, inciso I do Ato Declaratório nº 070/2018.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito, negar-lhe provimento e indeferir o recurso administrativo.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Vice-Presidente: Moacir Coutinho Ribeiro e demais conselheiros: Ubiracy de Azevedo Picanço Junior (Relator); Lana de Nazaré Teles do Nascimento; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Francisco Rocha de Andrade; Paulo Roberto Penha Tavares e Anatal de Jesus Pires de Oliveira.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de setembro de 2024.

UBIRACY DE AZEVEDO PICANCO JUNIOR
Conselheiro-relator - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 71836

ACÓRDÃO: Nº 019/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 007/2024
PROCESSO Administrativo: Nº 0007702020-0
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 043/2020-55
RECORRENTE: OLIVEIRA & LIMA LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISO ROCHA DE ANDRADE
DATA do Julgamento: 05/09/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VICIO FORMAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DA JUPAF E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS. Necessidade de cientificação do resultado da diligência ao contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª instância administrativa e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornar aquela instância, objetivando a dá ciência as partes, referente ao resultado da diligência de fls. 25/112, concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Ubiracy de Azevedo Picanço Júnior, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Francisco Rocha de Andrade (Relator); e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida; Daniel Braz de Araújo; João Bittencourt da Silva; Ademar Caetano da Silva Júnior; Lana de Nazaré Teles do Nascimento; Raimundo Simão Batista.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 71837

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 408/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0088/2024 UCONT - SEINF, de 11 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0088/2024 URB - SEINF, de 12 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0088/2024 NPP - SEINF, de 18 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0088/2024 COB - SEINF, de 19 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0088/2024 UCONT - SEINF, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 061/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa EMACON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 061/2024 - SEINF/GEA		
FISCAL TÉCNICO	SERVIÇOS	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
LINA PEREIRA BOTELHO	Projetos para Implantação De Banco De Alimentos - Instrumento De Nº 953705/2023.	THAMY GALEAO QUINTAS
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 061/2024 - SEINF/GEA		

ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTORA DO CONTRATO N° 061/2024 - SEINF/GEA	
GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES	

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71727

PORTARIA (P) N° 409/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.5025.0008/2024 NUF40 - SEINF, de 09 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.5025.0008/2024 COAF - SEINF, de 19 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0020/2024 UCONT - SEINF, de 19 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCALIS DE SERVIÇOS e GESTOR DO CONTRATO N° 016/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.152 de 25/04/2024, na página 39.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** da **Portaria nº 118/2024 - SEINF**, com publicação no D.O.E nº 8.152 de 25 de abril de 2024, designado para atuar com FISCAL DE SERVIÇO referente ao CONTRATO N° 016/2024 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica com vistas a manutenção corretiva e preventiva das subestações de energia abrigadas, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra especializada, que atendem o complexo Hospitalar: maternidade Mãe Luzia, Hospital Dr. Alberto Lima-HCAL, UNACON, Nefrologia, além da manutenção Preventiva e corretiva da Rede de Média Tensão - 13.800 V, referente a entrada de energia do complexo hospitalar, situado no município de Macapá-AP, e ainda, Manutenção corretiva da Subestação do Hospital de emergência, localizado no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 118/2024-SEINF de 24/04/2024 (em vigência), publicada no Diário Oficial do Estado 8.152 de 25 de abril de 2024, na página 39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71728

PORTARIA (P) N° 410/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2082.0089/2024 UCONT - SEINF, de 11 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0089/2024 URB - SEINF, de 12 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0089/2024 NPP - SEINF, de 17 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0089/2024 COB - SEINF, de 17 de setembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2082.0089/2024 UCONT - SEINF, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 062/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 062/2024 - SEINF/GEA		
FISCAL TÉCNICO	SERVIÇOS	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
CLAUDIO NASCIMENTO FEIO	- Projetos para Reforma do Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP - Instrumento de N° 906023/24; - Projetos para Ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP - Instrumento de N° 906023/24.	SIMONE DA SILVA MACEDO
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 062/2024 - SEINF/GEA		
ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT	
GESTOR DO CONTRATO N° 062/2024 - SEINF/GEA		
MARCELO ALMEIDA DE FARIAS		

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços,

com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71730

PORTARIA (P) Nº 411/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0210/2024 NUF - SEINF, de 19 de setembro de 2024 e Autorizações nº 090/2024-NUF/COAF/SEINF, nº 091/2024-NUF/COAF/SEINF e nº 092/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente do Núcleo de Fiscalização-NUF/COAF/SEINF e **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **20/09/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da obra da 2ª Etapa de Construção do Hospital Regional de Porto Grande, no referido município. Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71759

PORTARIA (P) Nº 412/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0209/2024 NUF - SEINF, de 18 de agosto de 2024 e Autorização nº 094/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **24/09/2024 a 27/09/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da obra do Museu Kuahi e o Centro de Tratamento Intensivo CTI do Hospital de Oiapoque. Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71764

PORTARIA (P) Nº 413/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0213/2024 NUF - SEINF, de 19 de setembro de 2024 e Autorização nº 095/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS** - Analista em Infraestrutura, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **20/09/2024**, objetivando fiscalizar a execução da obra da 2ª Etapa de Construção do Hospital Regional de Porto Grande, no Município de Porto Grande/AP. Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71766

PORTARIA (P) Nº 414/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0212/2024 NUF - SEINF, de 19 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0212/2024 COAF - SEINF, de 20 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0212/2024 COB - SEINF, de 20 de setembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0212/2024 UCONT - SEINF, de 23 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - (AMBIENTE DE REPOUSO E TELHADO NA ÁREA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - PAI).

FISCAL DE SERVIÇO:

ARQ.º: YGOR MAYLON LOBATO SAMPAIO

ARQ.ª: NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71767

PORTARIA (P) Nº 415/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2059.0213/2024 GAB - SEINF, de 20 de setembro de 2024 e Autorização nº 005/2024 - AGET/NAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **20/09/2024**, objetivando acompanhar a equipe da SEINF na fiscalização e execução dos serviços da obra da 2º Etapa da Construção do Hospital Regional de Porto Grande. Contrato nº028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71816

PORTARIA (P) Nº 416/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1786/2024 GAB - SEINF, de 23 de setembro de 2024 e Autorização nº 007/2024 - AGET/NAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia **21/09/2024**, objetivando acompanhar a equipe da SEINF na fiscalização e execução dos serviços da obra da 2º Etapa da Construção do Hospital Regional de Porto Grande. Contrato nº028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71817

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 262/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1138.0011/2024-CPL/SDC**, de 23 de Setembro de 2024,

Considerando: o disposto no inciso LX do artigo 6º e § 1º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

Art.1º Instituir e designar para o exercício da Função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos Processos licitatórios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades, os seguintes servidores.

I - Agente de Contratação

Alexandre Santos dos Santos - Membro titular e Presidente da Comissão

Jorge Afonso Neves Anaice - Membro Titular e Secretario

da Comissão

II - Equipe de Apoio

Criscia Tânia Correa Moraes - Gerente de Núcleo

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor de Conveio

Art.2º Os servidores designados para o exercício da função de Agente de Contratação poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art.3º Sobrevindo regulamento estadual sobre o tema a portaria poderá ser alterada.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 71815

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº003/24

CONTRATO Nº. 003/2024-SDC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATADA: EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS, CNPJ sob o nº 04.830.139/0001-13.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC, CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS PARA A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA, conforme elementos técnicos do Termo de Referência anexo que compõe a presente documentação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA - FINANCEIRA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC, respectivamente, Elemento de despesa: 40.90.52 - Apoio a Melhoria da infraestrutura dos Equipamentos Urbanos. O valor estimado da contratação é de **R\$ 699.000,00** (seiscentos e noventa e nove mil reais). Vigência: **90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato.

Macapá, 24 de setembro de 2024

Assinaram: Bruno D'almeida Gomes dos Santos, Secretário do Desenvolvimento das Cidades e o Sr. **Jorge de Jesus Recio**, representante legal da empresa contratada.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES.
DECRETO 0032/2023

Protocolo 71813

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0856/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1737.0189/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Antônio Junior Pantoja da Silva - Gerente de Núcleo Administrativo, UPA Laranjal do Jari**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, a fim de Participar do Seminário Técnico para profissionais de saúde, com enfoque no acolhimento e na promoção da saúde integral da população LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71752

PORTARIA Nº 0857/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no OFÍCIO-CIRCULAR - 0196306 - CFF/SPE;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 25 a 27 de setembro de 2024, a fim de participar da 547ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Farmácia, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71753

PORTARIA Nº 0854/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0143.0146/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Mariana Dos Santos Amaro - Diretora da UMS de Pedra Branca do Amapari-CGUD**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 25 de setembro de 2024, a fim de Participar do Seminário Técnico para profissionais de saúde, com enfoque no acolhimento e na promoção da saúde integral da população LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71754

PORTARIA Nº 0855/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0141/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Mario Lobo de Campos Junior- Chefe de Serviços de Técnicos da UMS DE SERRA DO NAVIO -CGUD**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 25 de setembro de 2024, a fim de Participar do Seminário Técnico para profissionais de saúde, com enfoque no acolhimento e na promoção da saúde integral da população LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71755

PORTARIA Nº 0858/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0144/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Gheisa Maria Vieira Assunção**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, a fim de Participar do Seminário Técnico para profissionais de saúde, com enfoque no acolhimento e na promoção da saúde integral da população LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71756

PORTARIA Nº 0859/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0376/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Cássia Oliveira Klein - Secretária Adjunta de Atenção à Saúde e Diana Lima Barreto - Téc. Enfermagem - Assessora Técnica Gabinete de Atenção à Saúde, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, a fim de Participar no Seminário Internacional - O Desafio Da Sustentabilidade Dos Sistemas Universais De Saúde Nas Américas, promovido pelo CONASS, no período: 29 e 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71820

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0083.0112/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0841/2024-SESA de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.252 de 20 de setembro de 2024, que passará a vigorar com seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 23 a 24 de outubro de 2024..."

LEIA-SE: "...no período de 22 a 24 de outubro de 2024..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71750

EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**DO CONTRATO REGULAR Nº 05/2020 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0204/2024**

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que a empresa VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ : nº 12.753.624/0001-69, encontra-se em sanção de advertência pelo prazo de 6 meses a contar de 05 de setembro de 2024, e multa na forma prevista no contrato 05/2020-SESA, conforme cláusulas 5. (DO PAGAMENTO) 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.9, 5.10, 7.2. (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) 7.2.21, 7.2.34, 7.2.39, 7.2.46 e 13. (DAS PENALIDADES), 13.1, 13.3 A e B, Glosa de valores de responsabilização. Com fundamento no Art. 87, inciso I e II da lei 8666 de 1993. Nos autos do processo nº 300101.0077.0170.0057/2024. A conduta da empresa causa risco a administração pública, os Relatórios de Fiscalização que estas irregularidades perduram por um longo tempo. A certidão relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União é datada de 16/02/2023, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF é datada de 07/10/2023, Certidão de Regularidade Municipal tem validade de 29/10/2023, Certidão Relativa a Débitos Trabalhistas encontra-se POSITIVA de débitos. Desse modo, verifica-se que a única certidão válida, apresentada pela empresa, é a de Tributos Estaduais. **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 0043/2023, Portaria nº 0585/2024-SESA DOE nº 8.198, 04 de Julho de 2024.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento

Decreto nº 0043/2023

Portaria nº 0585/2024-SESA

Protocolo 71865

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 033/2024 - GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860, 17/02/2023).

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 534/2024/ ALOG/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, o Processo nº 08020.007324/2024-28 SEI nº 28957070, no qual a Secretaria Nacional de Segurança Pública referência à aquisição de veículos policiais, com vistas a atender o passivo do Legado de 2020 a 2023, dentre os quais foram destinadas 05 (cinco) unidades à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, e informa que os referidos veículos serão destinados às Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militar.

Considerando a necessidade de designação de

servidores com conhecimento técnico para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO Nº 534/2024/ALOG/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação do Bem, veículos policiais Caminhonete 4x4, objeto passivo do Legado de 2020 a 2023, destinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, destinados às Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militar

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - **PRESIDENTE**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- CARLA GIBSON DOS SANTOS - **MEMBRO**
- FRANKCYLE PONTES MESQUITA - **MEMBRO**
- ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 03 (três) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º. A comissão ora nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente para recebimento, fiscalização e acompanhamento de Doação de Bens oriundos de Legado, Extra legado e demais doações realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança

Pública do Amapá, nomeada pela Portaria nº 25/2024 - GAB SEJUSP, publicada no Diário Ofício do Estado da Amapá nº 8245, de 10 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 71811

PORTARIA Nº 034/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma medalha institucional que reconheça os serviços meritórios prestados à Segurança Pública do Estado do Amapá a ser destinada aos profissionais e colaboradores da Segurança Pública que se destacam pelos relevantes serviços em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os critérios e procedimentos para a criação e concessão da Medalha Mérito da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Encarregada de Elaborar o projeto de criação da Medalha “Mérito da Segurança Pública”**, destinada a reconhecer e valorizar profissionais civis e militares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Amapá, bem como as instituições civis ou militares, os cidadãos brasileiros e os estrangeiros, que de forma inequívoca tenham se destacado, prestando relevantes serviços à Segurança Pública do Estado do Amapá em suas áreas específicas de atuação.

Geise Huana Jucá de Azevedo - Oficial de Polícia Civil - **Presidente da Comissão**

Luis Roberto Batista Neri - Coronel QOCBM - **Membro**

Renan Richard de oliveira Isacksson - MAJ QOCBM - **Membro**

Leandro Campelo - CAP QOPMC - **Membro**

Quécia Lana Coutinho de Azevedo - 2º TEN QOPMA- **Membro**

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I. Elaborar proposta de regulamento para a Medalha Mérito da Segurança Pública, contemplando os critérios de concessão, designação de agraciados, periodicidade de entrega e forma de avaliação dos candidatos;
- II. Definir o modelo e características da medalha, considerando sua simbologia e representatividade;
- III. Propor o calendário de entrega e os procedimentos de cerimônia de outorga;
- IV. Encaminhar a proposta final para a este signatário.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentar o projeto de criação da medalha.

Art. 4º. A comissão poderá solicitar a colaboração de especialistas e órgãos técnicos para a execução de suas atividades, caso julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 71812

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022-FUNSEP

Processo PRODOC nº PRODOC nº
0023.0465.1916.0003/2024/CAP/SEJUSP (ADITIVO)
- Vinculado ao Processo Eletrônico PRODOC nº
0023.0279.1916.0002/2022/SEJUSP/AP (PAGAMENTO).
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE
SALAS DE AULA DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR
DO AMAPÁ NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. **DA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** reajuste, alteração do
valor contratado, com acréscimo percentual de 11,37% e
prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo
de execução da obra. **Da Dotação Orçamentária e do
Preço:** UG 330101, Fonte-0.500; PT-0046; ND-44.90.51,
Ação: 2244, Empenho nº 2024NE00162 de 19/09/2024 -
R\$ 213.158,99. TOTAL GLOBAIS: R\$ 1.306.684,13. Prazo
de Vigência Contratual: de 28/09/2024 até 27/12/2024.
Prazo de Execução da Obra: mais 237 (duzentos
e trinta e sete) dias corridos, a contar 04/05/2024 a
26/12/2024, totalizando 777 (setecentos e setenta e
sete) dias. Data da assinatura: 23/09/2024. **Contratada:**
AXA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 13.544.558/0001-80.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF):
04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 71810

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024-SEJUSP (ADESÃO)

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1243.0031/2024/SEJUSP PROC. SIGA 00008/SEJUSP/2024-ADESÃO CONVÊNIO FEDERAL Nº 894218/2019, Edital do Pregão Eletrônico nº 11399/2023 - AMGESP/AL, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo de Contrato. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, TIPO PISTOLA, CAL. 9MM, VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO DA PC/AP, EM CUMPRIMENTO A META 1 ETAPA 1 DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 894218/2019. ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2024/AMGESP/AL. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00008/SEJUSP/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 33101, Fonte- 700; PT -0046, Ação: 2244, ND: 449052; **Nota de Empenho: 2024NE00138 , de 22/08/2024, no valor de R\$ 3.231,70 (Três mil e duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) - Contrapartida e 2024NE00137 de 22/08/2024, no valor de R\$ 704.424,30 (Setecentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - Repasse. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 707.656,00 (Setecentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência:** A vigência deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, a qual seja 20/09/2024 à 20/09/2025. **Empresa Contratada: GLOCK AMERICA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.838.145/0001-52, RUT nº 213962320018 (IG nº EX0000003). **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO

DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 71832

Secretaria de Transporte**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-SETRAP**

Processo nº 0044.0093.2193.0004/2024-GAB/SETRAP.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** ALL LUK Serviços e Comércio Ltda. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (MANILHAS), para suprir as demandas de serviços de Drenagem executadas pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto - O objeto deste Contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela o **VALOR FINAL:** R\$ 1.888.498,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária e do Preço: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.888.498,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto - O objeto deste Contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela o **VALOR FINAL:** R\$ 1.188.498,00 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária e do Preço: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.188.498,00 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 71823

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 080/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das

parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Rosemary Santa Brigida Araújo** para a função de gestor da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ** relativo ao **“PROJETO: XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 71799

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo-SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga

Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária Sr^a. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua: Marco Botta, nº 476 - Distrito de São Joaquim do Pacuí - CEP: 68.912-500, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 06.138.391/0001-91**, neste ato representado por seu Representante Legal o Sra^o. **Maria do Carmo De Vilhena Ramos**, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 032.385/AP e CPF sob o nº 342.028.542-68 a seguir denominado OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de **“PROJETO: XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

BANCO: BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE: 23.830-9

AGÊNCIA: 1902-0

OBJETO: TERMO DE FOMENTO: “PROJETO: XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO):
270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

PTRES: 1271012369500172052

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 6.2. Os débitos a serem restituídos pela

OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma: I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. 6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do

Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

Da vigência do presente termo de 20/09/2024 a 20/10/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 21 de setembro de 2024
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto n° 1211/2024 - GEA

Maria do Carmo de Vilhena Ramos
ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 71765

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUI E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

PROCESSO: 0046.0605.2261.0001/2024 - S.E/SETUR

DADOS DA PARCERIA

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUI

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO: 20 a 22 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

OBJETO: "PROJETO XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024".

IMPORTACIA DAS PARCERIAS PREVISTA NA LEI N° 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUI com a Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo realizar o projeto XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024. O Festival do Inajá é um evento cultural importante que acontece na comunidade de São Joaquim do Pacuí, este festival celebra o fruto do inajá, uma palmeira oleaginosa típica da região, e promove a cultura, o turismo e o empreendedorismo local. Durante o festival, que geralmente ocorre em setembro, há uma série de atividades, incluindo feiras de artesanato e gastronomia, apresentações musicais, concursos, gincanas e jogos de futebol. Um dos destaques é o Concurso Miss Inajá, onde as participantes desfilam com trajes feitos a partir do fruto. Diante o exposto, considerando que é uma prioridade de Governo a realização de eventos voltados ao turismo, razão pela qual esse item entrou também no Planejamento Estratégico 2024/2025 desta Secretaria, considerando a modelagem utilizada com o intuito de capacitar, promover a integração social, sensibilizar para questões ambientais, movimentar a economia e proporcionar lazer e cultura, vejo como benéfica e proveitosa à oportunidade de realizarmos o termo de fomento para a realização do referido evento.

Para a realização do apoio solicitado no projeto, devemos nos basear na Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014, que diz no seu "art. 5° O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades

tradicionais; X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

De acordo com o Art. 17- O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de planos de trabalhos proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento. Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto, certidões e o formato do plano de trabalho.

DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, mas com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração. A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, consequentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 6795/2023-GEA/AP e o Decreto nº 2678/2021-GEA/AP, são os institutos jurídicos pelo qual os Termos de Fomento e/ou Colaboração se amparam.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos próprio ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental. Essa despesa deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a ações culturais, ações turísticas, entre outros.

A prerrogativa legal de escolha do sobre a destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorializadas, ou dispensar o Chamamento Público quando for o caso.

DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Seção VIII

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias, não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida, de acordo com o artigo supracitado, posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar oriunda da lei orçamentária anual, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento

público será dispensado.

Em termos mais claros é que se o artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, os recursos são oriundos de emenda Parlamentar Impositiva -- Deputada Estadual Telma Nery, em anexo.

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUI, verificamos a INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria.

O art. 30, inciso VI e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (inciso com relação dada pela lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a presente parceria se estabelecerá específica expressamente a entidade beneficiária, a saber, **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUI**, atendendo aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2024.

Pelo exposto, e nos termos que se estabelecem no art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, c/c o art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, **JUSTIFICA-SE** a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se encontra amparada, principalmente porque no caso em tela, não sendo possível a competição, o que torna o chamamento inviável.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUI**, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, o plano de trabalho condiz com os valores. Da mesma forma, em relação às fontes de recursos financeiros desta SETUR/AP, para pagamento da referida despesa, há disponibilidade orçamentária e financeira conforme discriminações e QDD apresentados. Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **projeto XXXI FESTIVAL DO INAJÁ 2024**, e conforme o que foi apresentado a esta Comissão, atendidos aos preceitos do art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do art. 6º, § 4º do Decreto nº 6795/2023 - GEA, encaminhamos, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

É a justificativa.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2024.

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO.
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 71840

Secretaria de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL Nº 04/2024 – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL
SELEÇÃO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023-SEAS de SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.237, de 29/08/2024.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Anexo único deste Edital, o Resultado **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da Seleção das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do item 11.6 do Edital de Abertura, em conformidade com a seleção da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 310103.0077.3257.0397/2024.

II – A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO EM SUA COMPETÊNCIAS DEFINE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS CONFORME A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS JURÍDICAS), RELIGIOSA VOLUNTÁRIAS E GOVERNAMENTAIS, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ITENS, QUE ATUARÃO DIRETAMENTE AUXILIANDO O ESTADO DO AMAPÁ NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KIT DE ALIMENTOS, KIT DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS À PRIMEIRA INFÂNCIA E VALE GÁS SOCIAL, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 0997/2006 E DO DECRETO Nº 0986 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura.

III- APÓS ESTA PÚBLICAÇÃO AS ENTIDADES/ÓRGÃOS CLASSIFICADOS TERÃO ATÉ 03 (três) DIAS ÚTEIS PARA ASSINATURA DO **TERMO DE ADESÃO, TERMO DE CONDUTA PELO REPRESENTANTE LEGAL DAS ENTIDADES/ÓRGÃOS COM RESULTADO “CLASSIFICAÇÃO”**.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 4651/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO - RELAÇÃO DEFINITIVA DAS ENTIDADES DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CALÇOENE

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Igreja Evangélica Quadrangular Cruzada Nacional da Evangelização	Giussepi Rodrigues dos Santos	Calçoene	Classificada	35

CUTIAS DO ARAGUARI

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Maria - AMOCSAM	Deuvaneia Pantoja Modesto	Cutia do Araguari	Classificada	35
2	Associação de Mulheres de Cutias do Araguari	Ielda Ferreira de Oliveira	Cutia do Araguari	Classificada	30
3	Assembleia de Deus do Brasil	Edenil Ferreira Coelho	Cutia do Araguari	Classificada	25

FERREIRA GOMES

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Assembleia de Deus Igreja do Avivamento Salmo 91	Adenaldo Albuquerque Duarte	Ferreira Gomes	Classificada	35
2	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Aliança com Cristo	Rui Júnior Ferreira	Ferreira Gomes	Classificada	35

ITAUBAL DO PIRIRIM

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Associação de Moradores e Agricultores do Inajá do Piririm	Mario Manoel de Brito Costa	Itaubal do Piririm	Classificada	35

LARANJAL DO JARI

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Associação de Mulheres - AMOBIO	Miranilce de Araújo do Carmo	Laranjal do Jari	Classificada	45



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACAPÁ

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Amigos Pela Vida	Adriano de Oliveira Bastos	Macapá	Classificada	45
2	Assembleia de Deus Anápolis	José Francisco Evangelista	Macapá	Classificada	45
3	Assembleia de Deus Casa de Graça	Jaime Tavares Nascimento	Macapá	Classificada	45
4	Assembleia de Deus Ministério Profético Kadosh	Núbia Costa da Silva	Macapá	Classificada	45
5	Assembleia de Deus Ministério Profético Templo dos Milagres	Maurício de Brito Feitosa Gomes	Macapá	Classificada	45
6	Assembleia de Deus Ministério Vivendo A Palavra	Pedro Marques Vaz	Macapá	Classificada	45
7	Assembleia de Deus Nova União	Bruno Freire da Silva	Macapá	Classificada	45
8	Assembleia de Deus Pentecostal Cenáculo da Palavra Genuína	Manoel Francisco Dias Ferreira	Macapá	Classificada	45
9	Assembleia de Deus Porta dos Escolhidos	Sérgio Lima Pantoja	Macapá	Classificada	45
10	Assembleia de Deus Sarça Ardente	Juraci Nunes Palmeirim	Macapá	Classificada	45
11	Associação Acácias Fraternas	Valdirene do Carmo Picanço	Macapá	Classificada	45
12	Associação Amapaense dos Renais	Amanda Eunice da Luz Bastos	Macapá	Classificada	45
13	Associação Beneficente Amigos do Esporte	Rigoberto de Souza Costa	Macapá	Classificada	45
14	Associação Centro Atividades Social da Periferia - CASP	Cármem Maria Duarte	Macapá	Classificada	45
15	Associação Comunitária do Bairro Nova Esperança	Manoel Gomes Pantoja	Macapá	Classificada	45
16	Associação Comunitária dos Moradores do Muca	Edvaldo Leão da Gama	Macapá	Classificada	45
17	Associação de Agricultores Agroextrativista da Foz do Rio Pedreira	José Raimundo Rodrigues	Macapá	Classificada	45
18	Associação de Moradores da Comunidade do Ariri	Marciliano Miranda Barbosa	Macapá	Classificada	45
19	Associação de Moradores das Áreas de Passarelas do Bairro Congós	Dione dos Santos Coutinho	Macapá	Classificada	45
20	Associação de Moradores do Ipixuna Miranda	Eduardo Santana Vilhena	Macapá	Classificada	45
21	Associação de Moradores do Residencial Jardim Açucena	Carlos Alexandre Vieira da Silva	Macapá	Classificada	45
22	Associação de Moradores e Agricultores do Igarapé das Armas e Stª Inês do Matapi	Gérson da Silva Pires	Macapá	Classificada	45
23	Associação de Moradores e Agricultores do Rio Bacaba	Ronisson Ferreira da Costa	Macapá	Classificada	45
24	Associação de Mulheres Ativas do Direito de Agir da Morada das Palmeiras	Elisângela Marie Silva Barbosa	Macapá	Classificada	45
25	Associação de Mulheres do Loteamento Açai	Lucilete Caetana Fernandes	Macapá	Classificada	45
26	Associação de Mulheres do Parque Aeroportuário	Ana Paula da Silva Sena	Macapá	Classificada	45



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

27	Associação de Proteção Assistência ao Condenado - APAC	Eliana Pereira Aranha	Macapá	Classificada	45
28	Associação dos Agricultores do Igarapé das Armas	Sérgio da Silva Ramos	Macapá	Classificada	40
29	Associação dos Catadores de Macapá	Darcy Sena Correia	Macapá	Classificada	40
30	Associação dos Moradores Agricultores do Rio Pedreira	Ediraldo Santos Rocha	Macapá	Classificada	40
31	Associação dos Moradores de Tesselônica do Rio Flexal	Ana Barbosa da Costa	Macapá	Classificada	40
32	Associação dos Moradores do Residencial Macapaba	Eliezer Costa Pereira	Macapá	Classificada	40
33	Associação dos Ostomizados do Amapá	Rosilete Maria do Carmo	Macapá	Classificada	40
34	Associação esportiva e Recreativa do Butão	Patricia Melo da Silva	Macapá	Classificada	40
35	Associação Futuro Camisa 7	Fábio Moraes de Carvalho	Macapá	Classificada	40
36	Associação Mãos Que Alimentam	Weitervan Ribeiro Lins	Macapá	Classificada	40
37	Associação Missionaria Assistencial Fruto do Espírito	Marcelo Souza da Silva	Macapá	Classificada	40
38	Associação Para Amar e Servir	Katia Riane Paz Bacelar	Macapá	Classificada	40
39	Cáritas Diocesana de Macapá	José Mario Monteiro	Macapá	Classificada	40
40	Assembleia de Deus Tabernáculo da Fé Monte de Deus	José Vandino Gomes Farias	Macapá	Classificada	35
41	Clube dos Desbravadores Elos do Equador	Adenilson Lopes Feitosa	Macapá	Classificada	35
42	Comitê Ação da Cidadania Brasil Sem Fome no Amapá	Robson da Silva Bastos	Macapá	Classificada	35
43	Comunidade Batista Cristã em Macapá	Francisco Paulo Brito	Macapá	Classificada	35
44	Comunidade Cristã de Macapá	Raimunda Nonato Figueiredo	Macapá	Classificada	35
45	Comunidade Evangélica do Senhor Jesus Cristo	Veruska Vieira Rebelo	Macapá	Classificada	35
46	Comunidade Internacional Famílias em Cristo	Flávio Júnior Quaresma	Macapá	Classificada	35
47	Congregação Evangélica Boas Novas	Francinei Souza da Silva	Macapá	Classificada	35
48	Convenção Nacional das Assembleias de Deus Ministério Missão Pentecostal	Élcio Monteiro pereira	Macapá	Classificada	35
49	Federação Amapaense das Escolinhas de Futebol de Base	Paulo Costa Silva	Macapá	Classificada	35
50	Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos	Nickson Barbosa da Costa	Macapá	Classificada	35
51	Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA	Luís Eduardo Garcez	Macapá	Classificada	35
52	Igreja Apostólica Mãos que Amparam - IAMA	Orivaldo Souza Pires	Macapá	Classificada	35
53	Igreja Batista Zona Sul	Muzivaldo Pereira dos Santos	Macapá	Classificada	35
54	Igreja Cristã Nação Profética	Bertrand Matheus Smith	Macapá	Classificada	35
55	Igreja da Paz	Raimundo Acelildo Elias	Macapá	Classificada	35



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

56	Igreja de Cristo - Ministério Apostólico Nova Terra de Palmas	Elisângela Gonçalves	Macapá	Classificada	35
57	Igreja do Evangelho Quadrangular 1033	Rosângela Baia de Souza	Macapá	Classificada	35
58	Igreja do Evangelho Quadrangular 164	José Luís Mércurio	Macapá	Classificada	35
59	Igreja do Evangelho Quadrangular 246	Klebeton Oliveira Reis	Macapá	Classificada	35
60	Igreja do Evangelho Quadrangular 771	Manoel de Jesus da Conceição	Macapá	Classificada	35
61	Igreja do Evangelho Quadrangular Catedral da Fé	Esdras Erlen do Amaral	Macapá	Classificada	35
62	Igreja Evangélica Assembleia de Deus A Pioneira	Iaci Pelais dos Reis	Macapá	Classificada	35
63	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Profético Filadélfia	Erica Patricia Costa da Silva	Macapá	Classificada	35
64	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Profético Kairos Tempo de Adorar	Dileide Menezes Viana	Macapá	Classificada	35
65	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Resplendor da Glória de Deus	Francisca Souza da Conceição	Macapá	Classificada	35
66	Igreja Evangélica Pentecostal Deus de Poder – Amapá - IEPDP	Márcio Cristiano Rodrigues da Silva	Macapá	Classificada	35
67	Império Japão Esporte Clube	Edivan Amaral de Oliveira	Macapá	Classificada	35
68	Instituto Casa de Deus	Tiago Gonzaga Oliveira	Macapá	Classificada	35
69	Instituto da Educação Cultural e Ação Social - IAC	Sisaque Alicio de Souza	Macapá	Classificada	35
70	Instituto Rompendo Fronteiras	Lucélia Araújo Quaresma	Macapá	Classificada	35
71	Ministério Apostólico da Reconciliação	Dilfran Belo da Costa	Macapá	Classificada	35
72	Ministério Luz do Mundo	Ronery Brito da Silva	Macapá	Classificada	35
73	Ministério Novas de Alegria	Jairo dos Reis de Araújo	Macapá	Classificada	35
74	Mitra Diocesana de Macapá – Igreja São João Paulo II	Jonas Gomes de Oliveira	Macapá	Classificada	35
75	Obras Sociais da Diocese de Macapá – Igreja Santíssima Trindade	Joaquina Lina da Silva	Macapá	Classificada	35
76	Renovação Carismática Católica	Aldaleia Rabelo Brasão	Macapá	Classificada	35
77	Assembleia de Deus ELYON	Rodrigo Maciel Oliveira Pereira	Macapá	Classificada	30
78	Associação de Mulheres do Bairro Renascer I	Josineia Cunha Lins da Silva	Macapá	Classificada	30
79	Associação dos Moradores do bairro Brasil Novo	Elizete Trindade da Cruz	Macapá	Classificada	30
80	Centro Maria Imaculada	Ana Maria Coelho	Macapá	Classificada	30
81	Convenção Batista do Estado do Amapá	Isaías Bento Ferreira	Macapá	Classificada	30
82	Igreja Assembleia de Deus Pregando O Reino de Deus	Marcondes Duarte de lima	Macapá	Classificada	30
83	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Profético	Adiel Pantoja da Silva	Macapá	Classificada	30
84	Igreja Missionaria do Evangelho de Deus	Ivaneide Guimarães Brito	Macapá	Classificada	30
85	Igreja Profetizando As Ações de Deus	Sebastião Santana de Jesus	Macapá	Classificada	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

86	Instituto Brasileiro de Promoção Humana e Valorização da Vida – Me Abrace	Érica Carla Benjó	Macapá	Classificada	30
87	Instituto Cultural Baluarte da Amazônia	Jader Seabra de Melo	Macapá	Classificada	30
88	Instituto Cultural e Educacional Amazônia - INCEMA	Dayla Cybeli Avelar Nunes	Macapá	Classificada	30
89	Instituto SHELTER	Rosalina das Neves Bitencourt	Macapá	Classificada	30
90	Instituto Social Casa de Oração Belém de Judá	Rute Helena Martins	Macapá	Classificada	30
91	Mitra Diocesana de Macapá - Igreja Nossa de Nazaré do Araxá	Eraldo Pacheco da Silva	Macapá	Classificada	30
92	Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA	Jéssica Larissa Freitas	Macapá	Classificada	30
93	Ordem Evangélica do Brasil - OEB	Leandro da Silva Passos	Macapá	Classificada	30
94	Associação Beneficente Assistencial Cultural Educacional, e Social ambiental dos Bairros Liberdade e Brasil Novo I e II - ASBLBN	Edjan Maria Moura	Macapá	Classificada	25
95	Associação dos Idosos e Amigos do Amapá	Ivo Oliveira da Costa	Macapá	Classificada	25
96	Instituto Afro-Brasileiro Imaculada Conceição	Cármem Sheila Coimbra Araújo	Macapá	Classificada	25
97	Guarda Florestal Ambiental	José Lúcio Pereira	Macapá	Classificada	20
98	Associação Comunitária dos Morados do Parques dos Buritis	Paulo Ronaldo da Silva Balieiro	Macapá	Classificada	15

ENTIDADES DESCLASSIFICADAS DE MACAPÁ

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	União Geral dos Trabalhadores	Reginaldo Baima da Silva	Macapá	Desclassificada	-
2	Conselho Comunitário de Segurança Pública do Distrito do Coração	Wilson da Costa Silva	Macapá	Desclassificada	-

MAZAGÃO

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Associação de Mulheres Ribeirinhas e	Izabel de Moares	Mazagão	Classificada	45



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Agroextrativista da Comunidade Jito Pequeno				
2	Associação dos Trabalhadores Quilombola da Conceição do Maracá	João de Alcântara Rosa	Mazagão	Classificada	35
3	Associação Agroextrativista dos Agricultores das Comunidades do Rio Preto	Edinaldo Dias da Silva	Mazagão	Classificada	30
4	Associação Ambiental e Agroextrativista do Assentamento da Pancada do Camaipi	Meirian Conceição da Luz	Mazagão	Classificada	30
5	Associação Cultural das Parteiras Tradicionais	Emília Belo Lobato	Mazagão	Classificada	30
6	Associação de Agronegócio Extrativista das Comunidades do Maracá	Raimundo Edilson Dias da Silva	Mazagão	Classificada	30
7	Associação de Mulheres Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMAGRIB	Milena Monteiro Barbosa	Mazagão	Classificada	30
8	Associação dos Agricultores da Comunidade José Hilario do Rio Preto	Maria da Conceição Dias da Silva	Mazagão	Classificada	30
9	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Rio Preto	Manoel Juscelino de Moraes	Mazagão	Classificada	30
10	Centro de Recuperação Nova Aliança com Deus	Mario da Costa Lacerda	Mazagão	Classificada	30
11	Cooperativa Mixta dos Trabalhadores do Alto Cajari	Ozanei Ribeiro Pinto	Mazagão	Classificada	30
12	Mazomba Esporte Clube	Leandro Wallace Bastos Barros	Mazagão	Classificada	25

OIAPOQUE

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Núcleo de Apoio Social Belo Monte	Zíone Amorim de Paiva	Oiapoque	Classificada	30
2	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Indígena Barco de Deus - IEADIBJ	Evilardo Adalberto dos Santos	Oiapoque	Classificada	20

PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Cooperativa de Cacau do Amapá	Nelielma Souza Miranda	Pedra Branca	Classificada	25

PORTO GRANDE

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Associação de Assentamento e Moradores do Projeto de Assentamento Nova Canaã	Marinalva de Almeida Dias	Porto Grande	Classificada	35
2	Associação dos Produtores Rurais Agroextrativista do Assentamento e Área Fundiária	Benedito Ferreira Gonçalves	Porto Grande	Classificada	35
3	Associação Nova União	Raimundo Nonato Costa	Porto Grande	Classificada	35
4	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi - AARC	Ediana da Silva Dias Silva	Porto Grande	Classificada	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Associação dos Moradores do Munguba	Raimundo Tavares da Silva	Porto Grande	Classificada	30
---	-------------------------------------	---------------------------	--------------	--------------	----

PRACUÚBA

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Igreja Evangélica Assembleia de Deus A Pioneira	Marta Dias de Moraes	Pracuúba	Classificada	35
2	Ministério Pentecostal Cartiçal de Fogo	Johnjemes Costa Pinto	Pracuúba	Classificada	35
3	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Pernambuco	Elimara Amoras Lopes	Pracuúba	Classificada	30
4	Igreja Batista Maranata Zona Norte	Nilton Dias Ramos	Pracuúba	Classificada	30
5	Comunidade Evangélica Remanescente de Cristo – C.E.R.C	Orciane Soares Rigor	Pracuúba	Classificada	30

SANTANA

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Instituto Leonardo IDESEL	Maicon Willian Azevedo	Santana	Classificada	45
2	Associação Casa Padre Luigi Brusadelli	Jocinaldo Nogueira Borges	Santana	Classificada	40
3	Associação Nova Esperança - Santana	Rosiane Viana Ruelá	Santana	Classificada	35
4	Associação A Nossa Família	Jeane do Socorro Pacheco	Santana	Classificada	30
5	Associação Beneficente Deus Proverá	José Marcen Cardoso	Santana	Classificada	30
6	Associação Beneficente do Bairro Fonte Nova	Rubinadia Vinhas Trindade	Santana	Classificada	30
7	Associação dos Artesãos de Santana – De Mãos Dadas	Eloana Lasamé dos Santos	Santana	Classificada	30
8	Associação dos Moradores do Bairro Provedor I	Maria do Socorro Lopes Cunha	Santana	Classificada	30
9	Instituto Comunitário Vai Dar Tudo Certo - IMTC	Antônio Batista da Costa	Santana	Classificada	30
10	Ministério Evangélico Família No Altar de Deus - MIEFAD	Jackson Martins Ferreira	Santana	Classificada	30
11	Obra Social Nossa Senhora da Glória da Esperança – Fazenda da Esperança	Evandro Carneiro Coelho	Santana	Classificada	30
12	União dos Escoteiros do Brasil	Oziel da Costa Nascimento	Santana	Classificada	30
13	Assembleia de Deus Tenda dos Milagres	Bruno Nogueira dos Santos	Santana	Classificada	20
14	Associação dos Moradores do Bairro Fortaleza	Evandro Silva Gomes	Santana	Classificada	20
15	Associação Comunitária do Areião	Alexandre de Souza Guedes	Santana	Classificada	15
16	Associação dos moradores Voluntários da Comunidade do Município de Santana	Alexandre Monteiro Leão	Santana	Classificada	15

VITÓRIA DO JARI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADES	REPRESENTANTE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Associação dos Produtores Rurais de Vitória do Jari	Paulo Sérgio Araújo	Vitória do Jari	Classificada	35

Macapá-AP, 24 de Setembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 4651/2024

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0061/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0221/2024 GAB - SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 105/2024-GAB/SEPAq/AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.247, na pág. 57, de Quinta-Feira, 12 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA, Coordenador de Extensão da Pesca; MANOEL PEDRO DA SILVA NETO, Assessor Técnico Nível I, cedido pela SEGOV à SEPAQ; e JORGE HENRIQUES TEXEIRA DA ROCHA, Técnico Administrativo, cedido pelo IEPA à SEPAQ,

LEIA-SE:

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA, Coordenador de Extensão da Pesca e MANOEL PEDRO DA SILVA NETO, Assessor Técnico Nível I, cedido pela SEGOV à SEPAQ,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 71848

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 54/2024 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CADASTRO RESERVA PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CADASTRO RESERVA** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

1.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CADASTRO RESERVA** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, com a devida justificativa.

Nº	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
----	------	-----	---------------

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0062/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0229/2024 GAB - SEPAQ/AP,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 108/2024-GAB/SEPAq/AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.248, na pág. 42, de Segunda-Feira, 16 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA, Coordenador de Extensão da Pesca; ANDERSON GARCIA PANTOJA, Extensionista em Pesca e Aquicultura; e JORGE HENRIQUES TEXEIRA DA ROCHA, Técnico Administrativo, cedido pelo IEPA à SEPAQ,

LEIA-SE:

VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA, Coordenador de Extensão da Pesca e ANDERSON GARCIA PANTOJA, Extensionista em Pesca e Aquicultura,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 71849

01	ELIZABETH LIMA FERREIRA	970.157.502-44	DECLASSIFICADA DO CADASTRO RESERVA DA ÁREA DENOMINADA "ZECA DIABO", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.174 EM 29 DE MAIO DE 2024 (EDITAL 45/2024), VISTO QUE FOI INCLUÍDA NO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL E ASSINOU O TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 036/2024 - SEINF/GEA, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.247 EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.
02	MANOEL DE NAZARÉ TRINDADE DE SOUZA	021.164.352-18	DECLASSIFICADO DO CADASTRO RESERVA DA ÁREA DENOMINADA "ZECA DIABO", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.174 EM 29 DE MAIO DE 2024 (EDITAL 45/2024), VISTO QUE FOI INCLUÍDO NO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL E ASSINOU O TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 039/2024 - SEINF/GEA, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.247 EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

MACAPÁ-AP, 24 DE SETEMBRO DE 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 71876

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

Todos ^{pela} vida



EDITAL Nº 55/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: INSERÇÃO DE DOIS CANDIDATOS PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS.

PREÂMBULO

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para compor o **CADASTRO RESERVA** às unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras – Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – do Ministério das Cidades.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital torna pública a inserção de dois candidatos para compor o cadastro reserva do RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, visto que realizaram o LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO pela SEHAB na área do “ZECA DIABO” e que ocorreram duas desclassificações, conforme o EDITAL Nº 54/2024 – SEHAB/GEA/AP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá;

1.2. O presente edital, também, torna público o procedimento necessário para a seleção dos candidatos que irão compor o cadastro de reserva para as unidades habitacionais do Residencial Vila dos Oliveiras;

1.2.1. O procedimento que fala o item anterior é, única e exclusivamente, para compor o cadastro de reserva para o respectivo Residencial;

1.3. A presente seleção será destinada as famílias oriundas de área no Município de Macapá conhecida, popularmente, “Zeca Diabo”, devido a eventos de erosão causados pelo avanço do Rio Amazonas. Ressalta-se que a área em comento é objeto de intervenção da Defesa Civil Estadual, do Ministério Público do Estado do Amapá e, também, de

Levantamento realizado pela Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

1.3.1. A demanda em apreço faz parte, ainda, de Acordo assinado pelo Governo do Estado do Amapá e Ministério Público Estadual – MPE, no âmbito do Processo Judicial nº PROCESSO Nº 6004505-31.2024.8.03.0001 que tramita na 4º Vara de Fazenda Pública do Estado do Amapá;

1.3.2. Somente poderá participar da seleção as famílias que compõem de levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas à serem cumpridas pelos candidatos referentes ao cadastro de reserva do Residencial Miracema, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial, Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020, 1.248/2023 do Ministério das Cidades;

2.2. Para fins de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva, serão observadas, **obrigatoriamente**, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”:

- a) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- b) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, pelo período de 10 anos.
- c) Estar na área de intervenção de que fala o item 1.2 do presente Edital;
- d) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- f) Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (nos termos da Portaria 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MIDR);
- g) Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União pelo período de 10 anos.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA

3.1. O Governo do Estado do Amapá – GEA, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, delibera como indicação para candidato ao CADASTRO RESERVA do Residencial Vila dos Oliveiras as famílias pertencentes ao ANEXO I do presente edital;

3.2. O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Cadastro Reserva do Respetivo Residencial;

3.3. A indicação será para compor o cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras;

3.3.1. A indicação ao cadastro de reserva não gera direito a uma unidade habitacional no respectivo residencial, somente expectativa de direito;

3.4. Será publicado, no Anexo I deste Edital, relação das famílias de que trata o item 1.2. deste Edital;

3.5. A partir da publicação do presente Edital, o ANEXO I do EDITAL Nº 45/2024 – SEHAB/GEA/AP com a RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE REALIZARAM O LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO PELA SEHAB NA ÁREA DO “ZECA DIABO” lê-se conforme o ANEXO I do EDITAL Nº 54/2024 – SEHAB/GEA/AP.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios de priorização:

- a) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- b) possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;
- c) Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;
- d) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;
- e) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;
- f) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;

g) Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

h) Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

4.1.1. Cada critério apontado será atribuído uma pontuação, de acordo com o quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração	2
Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único	2
Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;	2
Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF	2
Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC	1
Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	1

4.1.2. Os candidatos ao cadastro de reserva do Residencial Vila dos Oliveiras serão organizados hierarquicamente de acordo com a pontuação obtida da soma dos critérios atendidos;

4.2. CONSIDERA-SE PESSOA IDOSA

4.2.1. Consideram-se pessoas idosas todos os candidatos (apenas titulares de cadastro) que tenham **60 anos completos** ou mais na data do levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

4.3. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I – Comunicação;

II – Cuidado Pessoal;

III – Habilidades Sociais;

IV – Utilização dos Recursos da Comunidade;

V – Saúde e Segurança;

VI – Habilidades Acadêmicas;

VII – Lazer e Trabalho;

VIII – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

4.3.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por laudo médico, que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme informado no levantamento socioeconômico;
- b) Menor renda mensal familiar bruta, conforme informado no levantamento socioeconômico;
- c) Maior número de dependentes, conforme consta no levantamento socioeconômico;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O responsável familiar e cônjuge/companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- b) passaporte brasileiro;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho do novo modelo;
- f) carteira nacional de habilitação;

5.1.2. Se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

5.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

5.1.4. prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, declaração de união estável, conforme modelo;

5.1.5. Se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

5.1.6. Maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado;

5.1.7. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

5.1.8. Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

5.1.9. Comprovante de residência. Pode ser substituída por declaração de residência assinado por duas testemunhas;

5.1.10. Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.1.11. Fica resguardado o direito da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, realizar cruzamento de dados das informações apresentadas pelo inscrito com outros bancos de informações de parceiros, para verificação da veracidade dos fatos alegados pelo candidato.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

6.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB;

6.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

6.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

6.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, sem prejuízo da ação penal cabível, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição;
- 7.2. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar que não preenchem as condições para a habilitação;
- 7.3. A lista de cadastro reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa de Aceleração ao Crescimento – PAC nem ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação/eliminação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes;
- 7.4. O candidato que, convocado a prestar esclarecimentos, não comparecer no prazo fixado pela Secretaria de Habitação será desclassificado da seleção;
- 7.5. Em qualquer fase da seleção, o candidato poderá ser chamado a Secretaria de Habitação para prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências encontradas;
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, dentro de sua competência e de complementações a este Edital;
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE REALIZARAM O LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO PELA SEHAB NA ÁREA DO “ZECA DIABO”

Nº DE RDEM	NOME	CPF	TOTAL	DATA DE NASC
1º	ORLANDINA SANTOS DE LIMA	388.355.922-91	9	10/09/1965
2º	MARCOS QUINTELA DE SOUZA	054.938.122-84	5	18/10/2000
3º	VITORIA GILBSON BORGES	066.076.692-38	4	26/12/2005
4º	ERASMO DE LIMA COSTA	843.151.052-87	2	07/02/1985
5º	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	973.999.062-20	2	08/10/1989
6º	GERALDO CARDOSO DA COSTA	582.241.492-34	0	03/08/1973
7º	FRANCERGIO DO SOCORRO PAIVA RODRIGUES	851.538.852-91	0	10/07/1980
8º	RÔMULO DA SILVA DE CARVALHO	373.842.102-59	0	16/08/1971
9º	JOSÉ FRANCISCO SOARES COSTA	803.344.902-00	0	17/02/1984
10º	ADIEL DOS SANTOS MARQUES	703.363.292-45	0	04/10/1988
11º	YURINA PUPO LAHERA	066.953.031-00	0	16/12/1978
12º	FELIPE SILVA COSTA	069.864.422-03	0	22/04/2005

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO II

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

[illegible]

MACAPÁ-AP. DE 20

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

Agência Amapá

PORTARIA N° 0111/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0338.1112.0013/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora **VANESSA PINTO DE MACÊDO MARTINS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0970885-5-04, programadas para o período 02/09/2024 a 01/10/2024, conforme Portaria nº 0109/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.247 de 12 de setembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 71788

PORTARIA N° 0113/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0338.1114.0002/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/ DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** aos servidores, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0985248-4-01	ELISANDRO COSTA GAMA	01/10/2024	30/10/2024
0122373-9-04	MARCO ANTONIO SILVA DA COSTA	01/10/2024	30/10/2024
0965961-7-02	ANCELMO PEREIRA BRANDÃO	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 71789

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 129/2024-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO N° 013/2024-SIAC celebrado com a **A N GOMES - LTDA**. Tendo como objeto Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades deste Sistema Integrado De Atendimento Ao Cidadão.

Titular: Andréia Carvalho Barros-Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão -TEA SIAC

Suplente: Chayene Nunes Tavares - Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão- Gabinete SIAC/Super Fácil.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria a contar da vigência do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 71660

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 131/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidades deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais a servidora Thainan Suellen Santos- Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento Controle e Avaliação- CMCA-SIAC, a contar de 23/09/2024 até 07/10/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 71725

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SIAC
FAVORECIDA EMPRESA H & J DE ALMEIDA LTDA**

Dispensa de licitação em observância as disposições contidas na forma do disposto no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Processo SIGA nº 00007/SIAC/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.850,00
(Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças

nos aparelhos de ar condicionado nas Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, e suas unidades operacionais de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. E Neste caso em tela, este contrato terá vigência enquanto houver quantitativos dos serviços mencionados neste instrumento, uma vez exaurido o objeto em razão do quantitativo, o contrato perderá sua vigência, tornando-se finalizado, e sem possibilidades de ser prorrogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2 Programas de Trabalho 1131030412200542144
- REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES SUPER-FÁCIL - SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. Nota de Empenho nº 2024NE00320 de 19/09/2024, no valor de R\$ 36.850,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) para sua devida execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 71726

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado preliminar da **1ª Etapa - Análise Documental e Análise Curricular** da chamada Pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO			
ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR	CADASTRO	INAPTO	JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	CADASTRO	APTO
ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA	CADASTRO	INAPTO	JOÃO BITTENCOURT DA SILVA	CADASTRO	APTO
ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA	CADASTRO	APTO	JOSE LORENA DE ARAÚJO DA SILVA MOREIRA	CADASTRO	APTO
ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	CADASTRO	APTO	JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	CADASTRO	INAPTO	JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS	CREDENCIAMENTO	APTO
ALESSANDRA DUARTE FERREIRA	CADASTRO	APTO	JULIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ	CADASTRO	INAPTO
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	CADASTRO	APTO	JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA	CADASTRO	INAPTO
AMANDA CHRYSTINNE MADUREIRA CÂMARA	CADASTRO	INAPTO	LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO	CREDENCIAMENTO	APTO
ANARIENE DE BRITO DA SILVA	CADASTRO	INAPTO	LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE	CADASTRO	INAPTO
ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO	LIDIANE ARAUJO FARIAS	CADASTRO	INAPTO
ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	CADASTRO	APTO	LISBETÂNIA PEREIRA ALVES ROCHA	CADASTRO	APTO
BRENDA VILHENA SOARES	CREDENCIAMENTO	INAPTO	LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA	CADASTRO	INAPTO
BRENDEL ALMEIDA REIS	CADASTRO	INAPTO	LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
BRUNO LACERDA RODRIGUES	CADASTRO	APTO	LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	CADASTRO	INAPTO
CONCEIÇÃO NUNES DE ARAÚJO RAMOS	CADASTRO	APTO	MAICON BARBOSA DE SOUZA	CADASTRO	APTO
CUSTÓDIO DE SOUZA BRITO NETO	CADASTRO	INAPTO	MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA	CADASTRO	INAPTO
DANNIELSOM THOMTPSOM DE SOUZA MIRANDA	CADASTRO	APTO	MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	CADASTRO	APTO
DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO	APTO	MAURICIO LUIS PANTOJA VIEIRA	CADASTRO	INAPTO
DEIBSON FERREIRA DA COSTA	CADASTRO	INAPTO	NADIR DIEGO QUADROS PINTO	CADASTRO	INAPTO
DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	CADASTRO	INAPTO	NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS	CADASTRO	INAPTO
DIRCEU MELO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO	PAULO CÉSAR DA PAZ OLIVEIRA	CADASTRO	INAPTO
DOMINGOS JOAO SALOMAO NETO	CADASTRO	INAPTO	PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA	CREDENCIAMENTO	APTO
EDSON IGREJA BENTES	CADASTRO	APTO	PAULO RODRIGUES PANTOJA JÚNIOR	CREDENCIAMENTO	APTO
ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN	CADASTRO	INAPTO	POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	CADASTRO	APTO
ESTÉFANO DA SILVA SANTOS	CADASTRO	INAPTO	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	CADASTRO	INAPTO
EUDILENE NUNES SOUTO	CADASTRO	INAPTO	ROBSON ALVES DOS SANTOS	CADASTRO	INAPTO
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	CADASTRO	APTO	RODRIGO BERNARDO PESSOA	CADASTRO	INAPTO
GILSON CARLOS RODRIGUES	CADASTRO	APTO	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO	CADASTRO	INAPTO
GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	CADASTRO	INAPTO	SÉRGIO RICARDO XAVIER LAGES	CADASTRO	INAPTO
GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES	CREDENCIAMENTO	APTO	TEREZINHA LIMA RODRIGUES	CADASTRO	INAPTO
HOMERO DOS SANTOS MARTINS	CADASTRO	INAPTO	VALKELINE SOEIRO CAMPOS AFONSO	CADASTRO	APTO
HONDINELLE NEVES TOMAZ	CADASTRO	APTO	VANDERSON SILVA DINIZ	CADASTRO	APTO
IARA NATUREZA DE ARAÚJO PESSOA	CADASTRO	INAPTO	VICTOR SILVEIRA BRAZ	CADASTRO	APTO
IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	CADASTRO	APTO	VIVIAN KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
ÍCARO BRUNO BARCELLOS LOPES	CADASTRO	APTO	WEDSON DE CASTRO DOS SANTOS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
IEDA PAULA GOMES RODRIGUES	CADASTRO	INAPTO			
ILZETH BARBOSA DA SILVA	CREDENCIAMENTO	INAPTO			
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR	CADASTRO	APTO			

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de setembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 71818

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N°. 435/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0255/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Gilmar Corrêa Figueiredo, Everton Alho da Silva e Dinelson Santos Moreira** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Belém - PA com o objetivo de recambiar internos com apoio logístico do Grupo Tático Aéreo - GTA, no dia 30 de setembro de 2024, conforme Ordem de Missão nº 113/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 71748

PORTARIA N°. 436/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0257/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **Adnael Carvalho da Costa** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Itaituba - PA com o objetivo de recambiar interno com apoio logístico do Grupo Tático Aéreo - GTA, no dia 21 de agosto de 2024, conforme Ordem de Missão nº 93/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 71814

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0637/2024 DETRAN/AP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0111/2024-DAF/DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3647.02 00/2024-DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores **CAP QOPMA ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA**, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, **CAP QOPMC ERIK DE SOUZA FARIAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **CAP QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **2º SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS**, COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC FREDERICOMENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **2º SGT QPPMC JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **2º SGT QPPMC CLARA AURORA BARBOZA DE ARAÚJO ALMEIDA**, GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, **3º SGT QPPMC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **SD QPPMC GABRIELLA SILVA MONTEIRO**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **SD QPPMC JUCILENE COSTA MALHEIROS**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **SD QPPMC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL I, **SD QPPMC JAMAIRA MICHELE DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com a finalidade de realizar fiscalizações de trânsito para prevenção de acidentes ocasionados pela ingestão de bebida alcoólica, garantindo assim, a segurança de pedestres e condutores que pretendem se deslocar para prestigiar o evento no referido município, **no período de 27/09/2024 a 29/09/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 71783

PORTARIA Nº 0638/2024- DETRAN/AP, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0012/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR RAYELLEN LIMA VASCONCELOS, CPF: 976.250.862-91, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/04023** jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 25/09/2024 a 25/09/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 71829

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 094/2024 - JUCAP DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 240267401, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. Janaina Pacheco da Costa, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento **ACTE DE MARIAGE**, em nome de **Dyane Gibson Barros** que está em Língua Francesa para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 71826

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 181/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de 25 estações de trabalho (Tipo Ilha) 04 lugares em L para este Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMAP, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

2. NIUCEIA FERNANDES DE SOUZA, Coordenadora da Coordenadoria de Sistemas Globais/Gs, matrícula funcional nº 0994969-0-01;

3. ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA, Assessora, matrícula funcional nº 0994769-8-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71831

PORTARIA Nº 182/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 0994769-8-01, ASSESSOR, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71861

PORTARIA Nº 183/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **EMANUELLY MARQUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 0979129-9-01 Gerente De Subgrupo De Atividades Do Projeto Suporte Ao Cliente, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71863

PORTARIA Nº 184/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **JANILCE ARAGAO DA ROCHA**, matrícula funcional nº 0986773-2-01, Presidente Da Comissão Permanente De Licitação, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71871

PORTARIA Nº 185/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LUIZ DE MATOS ARAÚJO NETO**, matrícula funcional nº 0979624-0-01, Chefe Da Unidade De Contratos E Convênios, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71872

PORTARIA Nº 186/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO MATHEUS FREITAS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 0979503-0-01, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71874

PORTARIA Nº 187/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0978736-4-01, Gerente Administrativo Financeiro, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71875

PORTARIA Nº 188/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO**, matrícula funcional nº 0043596-1-02, Secretária Administrativa Da Comissão Permanente De Licitação, a viajar de Macapá-AP até Recife-PE, no dia 21, para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 71877

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda. ("Google") e Centro de Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP ("Empresa Cooperadora").

Objeto: Cooperação para treinamento e capacitação em tecnologia para professores, alunos, profissionais do mercado de tecnologia e outros membros da comunidade, visando contribuir para o desenvolvimento econômico e social do estado, bem como promover uma sociedade mais digital e inclusiva.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por acordo mútuo por escrito entre as partes.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

Atividades oferecidas pela Google:

1. DIGITAL GARAGE: Programas de treinamento online flexíveis para aquisição de habilidades profissionais em demanda.

2. Google Cloud Foundations Academy: Programa completo de formação para alunos e professores.

3. Programa para pesquisadores - Créditos de pesquisa do Google Cloud: Acesso a poder computacional para pesquisas acadêmicas.

4. Bolsas de Pesquisa Acadêmica: Para professores, estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado de instituições elegíveis.

5. Programa Google for Startups Cloud: Incentivos para startups crescerem com créditos do Google Cloud, treinamento técnico e recursos especializados.

6. Google Cloud Skills Boost Team Trial: Programa de treinamento em habilidades do Google Cloud.

Assinaturas: Cirilo Simões Filho (Diretor Presidente do PRODAP) e Eduardo Lopez (Diretor Geral - Google Cloud Brasil).

Data de assinatura: 02/06/2024

Protocolo 71807

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 707/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0015/2024 DPG - UEAP, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para responder pela Coordenação dos Cursos de Especialização de Pós-Graduação Lato Sensu na Universidade do Estado do Amapá, nos termos abaixo:

- **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública - Coordenadora Ana Beatriz Nunes Ribeiro;**

- **Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica - Coordenadora Elenilze Figueiredo Batista Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 24 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 71779

PORTARIA Nº 708/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 182/2023-UEAP, de 18 de abril de 2023, publicada no D.O.E nº 7.914, de 09 de maio de 2023, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

01/07/2024 a 30/07/2024

LEIA-SE

02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 71781

PORTARIA Nº 709/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1201.0016/2024 SEMAPA - UEAP, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Inventário Anual Patrimonial da UEAP, sob a presidência do primeiro, no período de **16/09/2024 a 23/12/2024**.

- **Elves Glauco Oliveira Silva**

- **Sandoval Cruz da Silva**

- **Ubiraelson de Paiva Farias**

- **Leandro pereira Bentes**

- **Raimundo de Almeida Coutinho**

- **Keila Mira Rabelo**

- **Robson Thiago do Nascimento**

- **Anderson do Nascimento Lobato**

- **Ricardo André Maciel da cruz**

- **Nyzar Augusto dos Santos Pereira**

- **Klefson Silva Almeida**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71784

PORTARIA Nº 710/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0054/2024 COENPRO - UEAP, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Larissa de Arruda Xavier**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até Porto Alegre-RS, para participar e acompanhar alunos no Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP), evento nacional da área de Engenharia de Produção, organizado pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), no período de 19 a 26 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71786

PORTARIA Nº 711/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0054/2024 COENPRO - UEAP, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Fogarolli Vieira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até Belém-PA, para participar do XLII Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais - 2024, no período de 01 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71787

PORTARIA Nº 712/2024 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0029/2024 COLIMA - UEAP, de 05 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Matemática e Componentes Ofertados no período letivo 2024.1 e 2024.2, sob a presidência do primeiro:

- Igor Pereira dos Santos
- Izaías Loureiro Tavares
- Napoliana Silva de Souza
- Julio Silva de Pontes
- Paulo Guilherme Pinheiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71790

PORTARIA Nº 713/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1209.0077/2024 DACAE - UEAP, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego Felipe de Oliveira Assis**, da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para representar a UEAP nos Jogos Universitários Brasileiros 2024 na função de técnico dos atletas da UEAP na modalidade futsal masculino, no período de 13 a 19 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71791

PORTARIA Nº 714/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0061/2024 PROGRAD - UEAP, 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Annebelle Pena Lima Magalhães** para responder como Auxiliar Institucional responsável pelos processos da Universidade do Estado do Amapá no Sistema E-MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71792

PORTARIA Nº 715/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0044/2024 PROGRAD - UEAP, de 13 de junho de 2024.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1186.0044/2024, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 394/2024-UEAP, que revogou a Resolução nº 597/2021 do CONSU, a qual trata sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e Programa Residência Pedagógica e Programa de Iniciação à Docência- PIBID.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71793

PORTARIA Nº 716/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.4928.0019/2024 COBADI - UEAP, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão responsável pela condução das atividades referentes à adequação de professores e carga horária docente da pós-graduação em Segurança Pública em parceria com a Polícia Militar do Estado do Amapá:

- Ana Beatriz Nunes Ribeiro
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira
- Nayara Sá Cavalcante
-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa a contar de **01 de julho de 2024**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71795

PORTARIA Nº 717/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0041/2024 COLIFI - UEAP, de 16 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 622/2024-UEAP, de 22 de agosto de 2024, publicada no D.O.E nº 8.235 de 27 de agosto de 2024, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Filosofia, conforme os seguintes termos:

INCLUIR:

- Vinicius Rodrigues Maione - Presidente
- Rodrigo Benevides Barbosa Gomes - Vice Presidente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71797

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 88 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Colegiada da ARSAP, ocorrida no dia 13 de março de 2024, publicada no DOE Nº 8.123, de 14 de março de 2024, que suspendeu o prazo para análise dos Planos Diretores dos Municípios do Estado, retomando apenas após a satisfação dos ajustes e recomendações pela empresa CSA - Concessionária de Saneamento do Amapá e, concomitantemente, o prazo de vigência da Portaria Nº 015/2024 - ARSAP, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 8.093, de 31 de janeiro do ano em curso.

Considerando a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 da Diretoria Colegiada da ARSAP, ocorrida no dia 15 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 8.145, de 16 de abril de 2024, na qual a Diretoria da ARSAP aprovou, por unanimidade, a solicitação da CSA de dilação de prazo para fazer os ajustes necessários nos Planos Diretores dos Municípios do Estado.

Considerando a Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2024 da Diretoria Colegiada da ARSAP, efetivada no dia 20 de junho de 2024, publicada no DOE Nº 8.190, de 24 de junho de 2024, na qual a Diretoria da ARSAP aprovou, por unanimidade, em caráter improrrogável, o novo pleito da CSA de dilação de prazo para atendimento dos ajustes e recomendações formuladas pela ARSAP, no termo de Análise Técnica Preliminar dos Planos Diretores dos Municípios.

Considerando que a devolução dos Planos Diretores dos Municípios do Estado pela empresa CSA, com as necessárias retificações solicitadas pela ARSAP, ocorreu no dia 10 de julho de 2024, resultando em exíguo prazo para conclusão do complexo trabalho de análise dos Planos Diretores dos Municípios do Estado do Amapá, pela ARSAP.

Considerando a Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Colegiada da ARSAP, realizada no dia 13 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 8.230, de 20

de agosto de 2024, que prorrogou o prazo para análise dos Planos Diretores dos Municípios do Estado e o prazo de vigência da Portaria Nº 015/2024 - ARSAP, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 8.093, de 31 de janeiro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento, o prazo da Portaria nº 015 - ARSAP, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 8.093, que circulou no dia 31 de janeiro de 2024, em face das razões e considerações explicitadas nas referidas Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Colegiada desta Agência Reguladora.

Art. 2º - A prorrogação se faz necessária para conclusão dos trabalhos de análise dos Planos Diretores dos Municípios do Estado do Amapá, pela Comissão Especial instituída com esse fim específico, em face das obrigações estabelecidas no Edital de Concorrência Internacional nº 01/2021 e no Contrato de Concessão Nº 01/2021, notadamente, no Anexo IV - Caderno de Encargos, em seu item 7.2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71842

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 125/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1511/2024 DIROT - APTERRAS, datado em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaborar o TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos para realização de Licitação para contratação da Empresa que irá realizar o Cadastro, Parecer Técnico e Vistoria dos Processos de Regularização Urbana de 590 Lotes no Marabaixo 2 e parte do 1.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - VICTORIA REIS CARVALHO - Presidente;
- II - MAYARA SOUZA FERREIRA - Membro;
- III - FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO - Membro.
- IV - ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ - Membro
- V - REGE ARLLEN AMORIM TAVARES - Membro

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 71830

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 104/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Yuri de Medeiros Souza de Lima** para gestor do Contrato nº 103/2024 - FUNDESA, referente ao Processo nº 103/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.597.955/0003-51.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 71794

PORTARIA (P) nº 105/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Jacqueline de Oliveira Barbosa** para fiscal do Contrato nº 103/2024 - FUNDESA, referente ao Processo nº 103/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.597.955/0003-51.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 71796

PORTARIA Nº 106/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO PEREIRA CORREA** para desempenhar as atividades inerentes à sua função no Hospital de Emergência Oswaldo Cruz.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 71825

PORTARIA Nº 107/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro de 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROMÁRIO DUARTE** para desempenhar provisoriamente sua função na sede da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 71866

PORTARIA Nº 108/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LORRAN JESSEN BARBOSA VILHENA** para desempenhar provisoriamente suas funções na sede da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 71868

PORTARIA Nº 109/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELLA FURTADO MONTEIRO** para desempenhar provisoriamente suas funções na sede da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 71870

PORTARIA Nº 110/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA** para desempenhar provisoriamente suas funções na sede da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 24 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 71873

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 0150/2024 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 15/07/2024, o gozo das férias/2024, do Diretor Presidente da AFAP Eduardo Braz Barros Ferreira Junior, em razão da necessidade imperiosa de serviço. Ficando assegurado o saldo de 18 (treze) dias de férias em momento posterior.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2024.

Israelton Soto Zuñiga Sobral
Diretor Administrativo/AFAP

Protocolo 71845

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024-MPAP, Objeto(resumo): Aquisição de materiais para Rádio e TV Web do MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0006097/2023-47- MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 902184/2020 (Processo nº 08015.000178/2020-55 do MJ). O Secretário-Geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte **resultado**: GRUPO 1 - **FRACASSADO**. O grupo restou fracassado uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas por não atenderem às exigências do Edital e Termo de Referência. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema compras.gov.br, UASG 925037, Pregão Eletrônico 90033/2024 e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

Homologo na forma da Lei nº 14.133/21.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 71843

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 081/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 20/09/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009044/2024-15-MP-AP.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento : Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ 11.779.005/0001-80.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente a despesas à prestação de serviço de publicação eletrônica em Jornais de Grande Circulação, referente ao Contrato nº 003/2022.

Valor Total: R\$ 1.593,62 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional

Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é o Reconhecimento de dívida referente a despesas à prestação de serviço de publicação eletrônica em Jornais de Grande Circulação, referente ao Contrato nº 003/2022. Entretanto, a Lei n.º 14.133/21 apontando o modo ordinário de constituição da despesa estatal, também elenca situações únicas em seu gênero, motivadoras de extraordinariedade da constituição de despesa aquela que decorre de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Tais situações únicas em seu gênero estão expressamente citadas na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 no que toca a tratamento de alteração de contrato e reiteradas no inciso V, do art. 137 da lei. Então, nos termos da Lei n.º 14.133/21 há de se verificar efeito de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, então, aí sim, e somente aí, poderá o Estado proceder ao ato doutrinariamente chamado de “**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**”. A regularidade do preço que se pretende pagar mediante o **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** decorre dos valores estabelecidos no recibo vinculado ao serviço prestado. Os fatos revelam que a apresentação da despesa, será processada por meios extraordinários, por circunstâncias alheias à vontade da Administração, afigurando-se, assim, caso fortuito (situação de inevitabilidade), ocorrência idônea a justificar a presente despesa, que embora não trilhando as vias ordinárias de constituição, encontra guarida para reconhecimento e pagamento em razão da situação única em seu gênero. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 71821

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 082/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 24/09/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007920/2024-02.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "Execução e Prestação de Contas de Convênio", modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 30/10 a 01/11/2024.

Valor Total : R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "Execução e Prestação de Contas de Convênio", modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 30/10 a 01/11/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a

Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 842/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 71822

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 018/2024/MP-AP
REPETIÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 018/2024, que tem por **objeto:** Aquisição de Coletes Salva Vidas para atender as demandas do GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0004141/2024-73. **Recebimento de Propostas e documentação:** até 01/10/2024 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. **Endereço para recebimento de propostas e documentação esclarecimentos:** Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 24/09/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 71844

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90036/2024-TJAP

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá** torna pública a licitação para contratação de serviços de perícia médica, singular e por junta. **Sessão pública:** dia 09/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 71864

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato: 014/2024-PMFG - Processo nº 765/2024
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a revitalização do canal do Lava Saco, cidade de FerreiraGomes-AP - Convênio nº 921057/2021-MD-PCN.. O Município de Ferreira Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Duque de Caxias - S/N, Bairro centro, inscrita no CNPJ 03.066.814/0001-24, **DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.** Por ordem e interesse desta administração, objeto do contrato supra mencionado, deverá ser paralisado a partir da assinatura do Termo de Paralisação por prazo de até 70 (setenta) dias, até o dia 03 de setembro de 2024, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ferreira Gomes-AP, 12 de junho de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 71827

EXTRATO DE TERMO DE REINICIAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Contrato: 014/2024-PMFG - Processo nº 766/2024
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a revitalização do canal do Lava Saco, cidade de FerreiraGomes-AP - Convênio nº 921057/2021-MD-PCN.. O Município de Ferreira Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Duque de Caxias - S/N, Bairro centro, inscrita no CNPJ 03.066.814/0001-24 **DECLARA REINICIAÇÃO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.** Por ordem e interesse desta administração, objeto do contrato supra mencionado, terá seu reinício a partir da assinatura do Termo de Reiniciação de Prazo, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ferreira Gomes-AP, 04 de setembro de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 71828

Prefeitura de Cutias

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2024/GAB/PMCT
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado:RANGELCONSTRUTORA&CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.146.876/0001-19. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMÉRICO COELHO NO MUNICIPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI. **Valor Total:** R\$ 118.626,68 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias e de Execução: 60(sessenta) dias a partir da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 11 de setembro de 2024. **Fonte de Recurso:** Tesouro Municipal. Cutias-AP, 11 de setembro de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 71588

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada.** D. SILVA SERVIÇOS LTDA, vinculado ao processo licitatório na modalidade “CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- Esta cláusula altera a Clausula Terceira do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato nº 019/2024/GAB/PMCT, pelo período de 30 (trinta)dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUCAO: A contar de 21 de agosto de 2024 a vencer em 19 de setembro de 2024.

-PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 20 de setembro de 2024 a vencer em 20 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:- Esta cláusula altera a Cláusula Quarta do contrato.

O presente instrumento tem por objeto aditar valores ao contrato dos **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICIPIO DE CUTIAS - AP**, constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 31,27% ao valor original do contrato que equivale a **R\$ 85.836,31** (Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 019/2024/GAB/PMCT que é de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) será acrescido o valor de R\$ 85.836,31 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 360.336,31 (trezentos e sessenta mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme planilha formulada pela fiscalização em anexo, que passa a ser parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. Data: Cutias/AP, 19 de agosto de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 71583

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada.** CONSTRUTORA AMACOL LTDA, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- Esta cláusula altera a Clausula Terceira do contrato.

O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo do contrato dos serviços de **REFORMA DA UBS AMERICO COELHO PEREIRA NO MUNICIPIO DE CUTIAS.** Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato nº 010/2023/GAB/PMCT, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 15 de agosto de 2024 a vencer em 13 de outubro de 2024.

-PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 13 de setembro de 2024 a vencer em 12 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. Data: Cutias/AP, 14 de agosto de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 71584

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - **Contratada.** R.S.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vinculado ao processo licitatório na modalidade "CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 004/2024, mediante as cláusulas e

condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- Esta cláusula altera a Clausula Terceira do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato nº 020/2024/GAB/PMCT, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 04 de setembro de 2024 a vencer em 03 de outubro de 2024.

-PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 04 de outubro de 2024 a vencer em 02 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:- Esta cláusula altera a Cláusula Quarta do contrato.

O presente instrumento tem por objeto aditar valores ao contrato dos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA TELMA NA COMUNIDADE DO GURUPORA NO MUNICIPIO DE CUTIAS -AP, Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 36,89% ao valor original do contrato que equivale a **R\$ 43.943,32 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).**

A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 020/2024/GAB/PMCT que é de R\$ 112.991,44 (cento e doze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) será acrescido o valor de R\$ 43.943,32 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 156.934,76 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha formulada pela fiscalização em anexo, que passa a ser parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. Data: Cutias/AP, 02 de setembro de 2024. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 71585

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022/GAB/PMCT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022/GAB/PMCT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A EMPRESA **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ(MF) 34.925.198/0001-36,

daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 070.088-SSP/AP, CPF(MF) 415.105.932-68, **RESOLVE**, conceder o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- Esta cláusula altera a Clausula Terceira do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato nº 019/2022/GAB/PMCT, pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 19 de junho de 2024 a vencer em 13 de junho de 2025.

-PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 19 de julho de 2024 a vencer em 13 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cutias-AP, 17 de junho de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias/AP

MARIA ALCINEA DANTAS MONTENEGRO
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

Protocolo 71586

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022/GAB/PMCT

5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 020/2022/GAB/PMCT**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A EMPRESA **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

OMUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI, Pessoa jurídica

de Direito Público Interno, CNPJ(MF) 34.925.198/0001-36, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO**, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 070.088-SSP/AP, CPF(MF) 415.105.932-68, **RESOLVE**, conceder o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- Esta cláusula altera a Cláusula Terceira do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato nº 020/2022/GAB/PMCT, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 18 de julho de 2024 a vencer em 14 de dezembro de 2024.

-PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 20 de agosto de 2024 a vencer em 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cutias-AP, 16 de julho de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito de Cutias/AP

MARIA ALCINEA DANTAS MONTENEGRO
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____

Protocolo 71587

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica ao candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo público nº 01/2021 realizado em 18/07/2021, para comparecer, no prazo de cinco (05) dias,

a contar da data desta publicação, para apresentação de documentos e habilitação exigida para tomar posse do seu respectivo cargo, na sede do CRCAP.

CONTADOR FISCAL
JANES CARLOS VIEIRA SILVA

desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2024.

Contador Moisés Silva Campos
Presidente CRCAP

O não comparecimento no prazo legal implicará na

Protocolo 70980

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 286896166. Cód. CRC: 9C59DCF

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 24/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

